



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1012/16	DATA: 23/08/2016	
LOCAL: Plenário 6 das Comissões	INÍCIO: 10h16min	TÉRMINO: 12h56min	PÁGINAS: 57

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA - Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional.
NILO PASQUALI - Gerente de Regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL.
EDUARDO LEVY - Presidente Executivo do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal — SINDITELEBRASIL.

SUMÁRIO

Debate sobre o bloqueio de sinal de telefones celulares em presídios.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Há palavra ou expressão ininteligível.
A reunião foi suspensa.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Bom dia, senhores e senhoras.

Declaro aberta a 15ª Reunião da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, convocada para debatermos o bloqueio de sinal de telefones celulares em presídios, em atendimento ao Requerimento nº 139, de 2016, de minha autoria.

Convido para compor a Mesa o Sr. Marco Antônio Severo Silva, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional; o Sr. Nilo Pasquali, Gerente de Regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações — ANATEL; e o Sr. Eduardo Levy, Presidente Executivo do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal — SINDITELEBRASIL.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Neste momento, com todos os expositores assentados, concedo a palavra ao Sr. Marco Antônio Severo Silva, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional.

O SR. MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA - Bom dia a todos.

Exmo. Sr. Deputado Alexandre Baldy, demais debatedores presentes que compõem a Mesa, Srs. Deputados, senhoras e senhores, inicialmente agradeço ao Deputado pela iniciativa de realizar esta reunião.

Eu falei há pouco para a *TV Câmara* da importância de debatermos este assunto, que já vem preocupando o Departamento Penitenciário Nacional desde o início do ano. E este momento aqui certamente será de grande contribuição para o avanço deste assunto.

(Segue-se exibição de imagens.)

O Departamento Penitenciário Nacional, como eu dizia, já vem se preocupando com esta temática, na verdade, desde o ano passado, mas o assunto é do interesse do Ministério da Justiça. Nesse sentido, vamos abordar o assunto em quatro pontos: inicialmente, vamos trazer aqui os aspectos legais e mostrar aos senhores e às senhoras a situação nos Estados; em seguida, vamos abordar o que o DEPEN vem fazendo frente a essa questão; e, fechando, vamos mostrar os caminhos possíveis que podem levar a uma solução ou ao aprofundamento desse debate.



É do conhecimento de todos que, há 2 semanas, o Supremo Tribunal Federal julgou e declarou, por maioria de votos, a inconstitucionalidade de leis estaduais de quatro Estados que legislavam sobre o assunto e impunham às operadoras a responsabilidade pelo bloqueio nos perímetros internos dos estabelecimentos prisionais.

A decisão do STF foi pela inconstitucionalidade dessas leis estaduais, entendendo que se trata de matéria de competência privativa da União e que as leis questionadas criavam obrigações não previstas nos respectivos contratos pactuados entre as operadoras e a ANATEL.

É importante que se mencione, em que pese o entendimento da inconstitucionalidade, que alguns Ministros do Supremo se manifestaram em sentido contrário, por entenderem que deveria haver, sim, a repartição de competências entre os Estados federados e a União.

O que há hoje de leis e normas que tratam do assunto? Inicialmente, há a Resolução nº 308, de 2002, da ANATEL, que normatiza o uso dos bloqueadores de sinais de radiocomunicação. A Lei nº 10.792, de 2003, no seu art. 4º, inseriu algumas alterações na Lei de Execução Penal, dentre elas a que dispõe que os Estados disporão, em suas unidades penitenciárias, de bloqueadores de sinais — a palavra “disporão” é muito clara. Essa lei diz claramente que cabe aos Estados dispor dessa solução, desse bloqueio nos seus respectivos estabelecimentos prisionais.

Em contrapartida, a Lei nº 9.472, de 1997, a Lei Geral de Telecomunicações, no seu art. 130, menciona que o prestador de serviço não terá direito adquirido à permanência das condições vigentes quando da expedição da autorização ou do início das atividades, devendo observar os novos condicionamentos impostos pela lei ou pela regulamentação.

Por fim, a Resolução nº 477, de 2007, da ANATEL — nós consideramos importante trazê-la neste momento —, regulamenta o Serviço Móvel Pessoal. No seu art. 16, § 1º, transcreve, *ipsis litteris*, o disposto na Lei Geral de Telecomunicações, deixando claro que as operadoras não terão esse direito adquirido na pactuação das condições vigentes dos seus contratos, salvo se houver legislação em contrário.



Ainda no âmbito legislativo, hoje tramitam na Casa três projetos de lei diretamente afetos à Lei nº 10.792, que afirma taxativamente de que disporão os Estados. São eles: PL 7.223/06, que inclui neste rol de estabelecimentos penitenciários os de segurança máxima; PL 4.513/12, que altera a Lei de Execução Penal, incluindo os estabelecimentos penitenciários federais como objeto dessa obrigatoriedade de dispor dos bloqueadores; e PL 5.319/13, que acrescenta as penitenciárias naquele art. 4º e também as inclui na Lei nº 9.998, de 2000, que trata do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações — FUST, e tem como um dos seus objetivos a instalação de bloqueadores de sinais de radiocomunicação nos estabelecimentos penais.

No Brasil, três Estados estão contratando ou já contrataram serviço de bloqueio. No passado, alguns Estados tiveram a iniciativa de adquirir esses equipamentos de bloqueio, que, com o passar do tempo, se tornaram obsoletos. Hoje, o que se vê muito claramente é a tendência de os Estados contratarem serviços de bloqueio. No Estado de São Paulo, há 23 unidades prisionais com esse serviço de bloqueio. O Estado do Pará acabou de contratar esse serviço para três unidades. O Estado do Rio Grande do Norte o instalou em uma primeira unidade e planeja instalá-lo em uma segunda unidade prisional.

Os Estados estão contratando o serviço com o claro objetivo de evitar a obsolescência do equipamento, de forma que o contratado se responsabilize por essas atualizações. Tais serviços contratados pelos Estados utilizam o serviço tipo *jammer*, que tem como base a geração de ruído nas faixas de frequências dos serviços de telefonia, inviabilizando a comunicação.

O contrato prevê ainda que novas frequências ou tecnologias licenciadas sejam implementadas sem custo adicional para o Estado. O modelo contratado é o de prestação de serviços de bloqueio, ou seja, a quantidade de equipamentos e tecnologias a serem usados fica por conta do fornecedor.

Nós já temos uma estimativa extremamente clara de quanto custa esse serviço. Tomamos por base o Estado de São Paulo. Nas suas 23 unidades, a média mensal — é evidente que isso varia de unidades menores para maiores ou pela própria arquitetura do estabelecimento — do serviço custa 43 mil reais por unidade.



As 23 unidades do Estado de São Paulo hoje custam quase 1 milhão de reais por mês por essa prestação de serviço.

Então, só para trazer para os senhores qual seria o tamanho da conta para a União, se os Estados quisessem estender esse serviço para um número maior de estabelecimentos, nós fizemos um ensaio. Hoje, no Brasil, existem 1.425 estabelecimentos penais de todas as naturezas, desde os de segurança máxima à colônia penal, passando por centros de detenção provisória, estabelecimentos de prisão semiaberta. Excluindo o que, em tese, não seria interessante ou não é objeto de preocupação, como, por exemplo, os estabelecimentos de regime semiaberto e de colônia penal, restariam 830 estabelecimentos penais para se fazer o bloqueio de radiocomunicação, o que equivale a aproximadamente 58% do total.

Como é uma quantidade extremamente grande, estabelecendo hipoteticamente que em uma primeira fase atingiríamos um quinto desses estabelecimentos, atendendo 280 estabelecimentos em um primeiro momento, teríamos a seguinte conta: 145 milhões de reais, por ano, somente em 20% das unidades. É fácil fazer a conta. Se projetarmos isso para os 830 estabelecimentos — praticamente três vezes esse valor —, os 145 milhões de reais serão para o ano que vem. É um pouco a menos do que se prevê de orçamento para o DEPEN para o ano de 2017.

O que o DEPEN vem fazendo agora no decorrer deste ano? Para estudar o assunto e tentar entender e dimensionar o tamanho do problema ou as possíveis soluções, em parceria com a Universidade de Brasília, foi feito um trabalho de georreferenciamento de todos os presídios no território nacional e de todas as antenas, as ERBs e as estações das operadoras de telefonia.

Então, temos aqui algumas descobertas muito interessantes. Existem, até 500 metros de presídios, 2.437 estações, ERBs. Se formos estender isso até mil metros de um presídio, esse número sobe para 7.782 estações de transmissão de sinal de telefonia.

Esse é o nosso cronograma de trabalho, iniciado em fevereiro deste ano, que inclui reuniões com a ANATEL e com *experts* no assunto para trazer esse conhecimento e formar uma base de conhecimento, com o objetivo de discutirmos esse assunto e apresentarmos soluções da União para essa questão. Hoje,



inclusive, até por conta dessa convocação, nós teríamos a segunda reunião com a ANATEL, mas fizemos um acordo para que ela fosse adiada para amanhã.

Ainda no decorrer deste ano, está no nosso cronograma fazer um chamamento às operadoras para conversarmos e buscarmos soluções para entender quais são as limitações, quais são os problemas, as dificuldades das operadoras. E, em um próximo momento, vamos chamar também para uma audiência pública empresas que detenham a solução do bloqueio de celular. Tudo isso para formarmos o nosso conhecimento sobre o assunto e propormos medidas.

O resultado disso, evidentemente — e esse é o nosso cronograma —, depois de definido um modelo, é a apresentação desse projeto ao Ministério da Justiça, buscando viabilidade financeira — por meio de qual ferramenta isso poderia ser executado junto aos Estados —, porque não se trata de investimento, mas de prestação de serviço.

Por fim, o resultado esperado é que, hipoteticamente, dado o andamento dessa questão, a partir de 2018, tenhamos o encaminhamento de soluções para pelo menos uma parcela dos estabelecimentos prisionais.

Em paralelo, o DEPEN, desde o ano passado, vem fazendo aquisição de equipamentos e doação para os Estados. Quais equipamentos são esses? São equipamentos de Raios X, detectores metálicos tipo portal, raquete e banqueta. No ano de 2015, foram investidos 17 milhões e, agora, em 2016, quase 45 milhões de reais em equipamentos. Os equipamentos adquiridos neste ano estão em utilização nas Olimpíadas, em todos os locais de jogos no Rio de Janeiro. Após o encerramento das Paralimpíadas, eles serão distribuídos para os Estados.

Essa outra linha, evidentemente, aponta para uma questão óbvia: como esses celulares estão entrando nos estabelecimentos penais? Então, nessa vertente de apoio aos Estados, o Ministério da Justiça, por meio do DEPEN, vem fazendo essas aquisições de forma a minimizar ou a dificultar o ingresso de aparelhos telefônicos.

Esse eslaide mostra as fotos dos equipamentos instalados no Rio de Janeiro.

Finalizando, quais são os caminhos possíveis hoje? Em que pese eu ter afirmado que o DEPEN vem construindo entendimentos sobre o assunto — e não esgotamos ainda o nosso cronograma —, quero dizer para os senhores que existem alguns caminhos. Existe o caminho legislativo aqui no âmbito do Congresso



Nacional, porque, se o Supremo entendeu que os Estados não podem legislar sobre o assunto, então, o Congresso Nacional é legítimo para legislar sobre o assunto, quer seja na mesma linha de pleito dos Estados ou de forma diferente.

Na vertente contratual, caberia, em tese, à ANATEL. Se as cláusulas contratuais não podem ser alteradas no decorrer do contrato — é outro caminho — na próxima compactuação, quando houver a renovação dessa licença, isso poderá ser repactuado, buscando o interesse público, o interesse nacional de que, de alguma forma, a operadora possa ter certa responsabilidade sobre esse assunto.

No âmbito das operadoras, ocorreu-nos, até como uma forma intermediária, que, se a operadora tem a concessão para o serviço de telefonia, por que a operadora não desenvolve e oferece o produto, o bloqueio de sinais de radiocomunicação? É uma ideia lançada aqui para discussão, principalmente no âmbito das operadoras. Por que as operadoras não desenvolvem esse produto e o oferecem aos Estados? Nós vemos isso como uma possibilidade.

No âmbito dos Estados, é evidente que é impossível não ser questionado sobre a questão. E onde entra a responsabilidade do Estado, que permite que o celular entre no presídio? Seria simples. Não precisaríamos de bloqueadores de celular se o aparelho não entrasse no presídio.

Então, essa responsabilidade do Estado pode ser atingida por meio da implantação ou do cumprimento de procedimentos operacionais rígidos de revista. Os equipamentos da União estão ajudando os Estados com a aquisição de bloqueadores de Raios X. Cabe aos Estados enrijecer ou cumprir rígidos procedimentos de revista para que esses equipamentos não entrem nos seus estabelecimentos.

Em relação à valorização do profissional do sistema penitenciário, não é surpresa para ninguém que os servidores penitenciários dos Estados são invariavelmente categorias que menos têm atenção dos Governos Estaduais. É fácil imaginar que um funcionário se corrompa para introduzir um aparelho celular dentro do estabelecimento penal. Então, há também a responsabilidade dos Estados em cuidar de quem cuida dos custodiados, dos presos e, evidentemente, fazer uma depuração interna. Essa é a receita de sucesso? Não 100%, mas, com muita tranquilidade e certeza, afirmo que, no Sistema Penitenciário Federal, nós não



temos bloqueadores de celular, e, completando agora 10 anos de implantação do Sistema Penitenciário Federal, nunca entrou um telefone celular. Isso é mágica? Não. São procedimentos rigorosos, equipamentos e rigor na revista.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras. É evidente, como eu falei, que esses caminhos possíveis não são pontos consolidados da nossa opinião, até porque, como foi mostrado, estamos construindo esse entendimento. E trago essas propostas aqui até mais para atizar o debate da matéria, que é extremamente importante, e passará aqui por esta Casa a solução desses problemas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Obrigado, Sr. Marco Antônio, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional.

Neste momento, concedo a palavra ao Sr. Nilo Pasquali.

O SR. NILO PASQUALI - Obrigado. Bom dia a todos!

Primeiramente, quero agradecer, em nome da ANATEL, pelo convite. É sempre um prazer para a agência estar aqui na Câmara dos Deputados, vir ao Congresso Nacional debater os temas afetos ao setor. Então, quero agradecer, em nome do Conselho, essa oportunidade. Sr. Presidente, obrigado pelo convite.

Eu acho que o meu colega Marco Antônio falou vários itens já dessa discussão, na verdade, porque isso não é novidade. Nós temos discutido isso há algum tempo. Então, eu vou trazer aqui questões bastante pontuais, de como a regulamentação trata isso e um pouco do que já vimos debatendo ao longo do tempo.

(Segue-se exibição de imagens.)

O que temos de base regulamentar hoje no setor de Telecom sobre isso? Nós temos duas resoluções que tratam do tema, que remontam a 2002. Vocês devem lembrar que ocorreu uma rebelião coordenada pelo PCC em São Paulo. Houve uma série de problemas, uma série de atentados. A ANATEL foi chamada para tratar do assunto também, junto com os demais atores envolvidos, porque não existia regulamentação que tratava dessa questão até então.

Então, essas duas resoluções tratam essencialmente de como certificar o bloqueador, com aspectos bastante técnicos, de como deveria funcionar esse tipo de equipamento, como seria feito o uso deles, quem seria o titular desse uso, quem poderia fazer a instalação. O bloqueador, em sua essência, é um não serviço, pois



bloqueia a prestação de serviços de telecomunicações. Visto que nós temos problemas nos dois lados, de qualidade e com o setor também, a existência de bloqueador na sua área de atuação agrava o problema de qualidade.

Então, o local de sua instalação precisa ser muito dimensionado e muito bem planejado. Essa resolução da ANATEL tenta dar as diretrizes gerais de como que isso deveria ser feito. A Resolução 306 trata da certificação em si, dos aspectos técnicos; e a Resolução 308 trata do uso.

Eu trouxe as definições mais gerais do bloqueador, mas essencialmente do usuário de BSR — Bloqueador de Sinal de Radiocomunicação, que tem uma definição importante. Essencialmente, aquela entidade é designada pelo próprio Ministério da Justiça como responsável pela operação do BSR. Atualmente a regulamentação não trata essa responsabilidade como sendo das prestadoras de Telecom. Houve um debate muito grande na época e tem sido um debate constante ao longo dos anos. Claramente, isso não é algo pacífico, e, por isso mesmo, estamos aqui hoje debatendo esse mesmo assunto.

E o que o BSR tem que ter? Quais são as exigências para instalar esse bloqueador? Ele não pode interferir em faixas fora dos limites dele, já que ele bloqueia, essencialmente, a utilização de faixas de RF, onde ele está atuando. Então, ele tem que ser muito preciso, tem que estar dimensionado exatamente para as faixas em que ele tem que operar. Ele tem que ser eficaz para toda e qualquer tecnologia aplicável. Ou seja, se for instalado em determinada localidade, ele tem que funcionar para todas as faixas daquele serviço.

Verificou-se esse problema ao longo do tempo. Acho que o Diretor-Geral do DEPEN até comentou a questão de o bloqueador ficar parado no tempo. Ou seja, o serviço de Telecom vai evoluindo, vai agregando novas faixas, e se o bloqueador for instalado em um dado momento e nada mais for feito com ele, não vai capturar essa evolução do serviço. Então, o serviço vai voltar a funcionar na área em que não deveria estar funcionando.

Antes da instalação do bloqueador, o usuário do BSR, aqui entendido como estabelecimento penitenciário, ou seja, o responsável ou o que for, teria que contatar as prestadoras para ajustar níveis de sinal do serviço. A utilização do bloqueador depende muito de uma coordenação com as prestadoras de serviço também, porque



qualquer otimização que a prestadora venha fazer na rede dela vai influenciar na cobertura da área do presídio.

Então, uma vez feita toda a otimização e instalado todo o sistema de bloqueio dentro do presídio, uma mudança de característica técnica das ERBs pode influenciar na cobertura de novo e tirar as zonas de sombra que existiam dentro do presídio. Por isso, essa relação é necessária e tem que acontecer permanentemente.

Daí deriva um problema grande que já se percebeu ao longo do tempo, quando os Estados optaram por contratações apenas de instalação de bloqueador. Isso era feito somente no momento da instalação. À medida que o serviço evoluía ou eram feitas otimizações de rede, não havia ninguém, pelo outro lado, que tivesse feito a instalação para fazer os ajustes necessários do bloqueador, para garantir o bloqueio em todo o estabelecimento penitenciário.

Por isso mesmo é que existe, por exemplo, questões de notificação para a ANATEL, com antecedência, sobre a instalação do bloqueador, avisando que o presídio vai ser bloqueado e como será o projeto. A ANATEL recebe esses projetos, que são sigilosos dentro da Agência, por motivos óbvios. Mas a importância de se ter esse conhecimento vem do fato de que o bloqueador atua criando uma zona de exclusão não só dentro do presídio: cria uma zona de exclusão também em área próxima ao presídio, devido às características claras de propagação de radiofrequência.

O SR. DEPUTADO VITOR VALIM - Peço perdão pela interferência, Sr. Presidente. Eu não quero perder a oportunidade para fazer uma pergunta.

O senhor tem como precisar qual é o tamanho da zona de exclusão em torno do presídio, por parte das operadoras?

O SR. NILO PASQUALI - Isso varia muito. Depende muito de como foi feito o projeto do bloqueador e depende muito de como está a configuração das ERBs em torno do presídio. Pode variar de poucos metros a muitos metros. O ideal, obviamente, seria que não houvesse uma zona de exclusão, mas isso é tecnicamente impossível. Vai haver, nem que seja mínima. Imaginando-se a fronteira do presídio para fora, haverá uma zona em que o serviço talvez pegue ou



talvez não pegue. Às vezes, funciona; outras vezes, não funciona. Essa é uma situação quase inevitável, vai acontecer mesmo.

O objetivo de toda essa coordenação da instalação do bloqueador com as prestadoras é fazer essa zona de exclusão ser a menor possível. Não há interesse algum em que exista sinal dentro da região do presídio. Tomando isso como premissa — a de que você terá que garantir o bloqueio em 100% da área do presídio —, você terá que tentar minimizar ao máximo a zona de exclusão para fora dele.

Isso não é um problema em presídios mais isolados, é claro! Neste caso, não se tem tanta preocupação, mas é um problema muito grande quando estamos falando de presídios que estão no meio do centro urbano. Essa é a realidade, em muitos casos. Temos vários presídios nessa situação, em que a questão fica muito mais crítica.

Quanto aos deveres específicos da prestadora, o que traz hoje a regulamentação nesse sentido? Informação à ANATEL e informação aos usuários dos bloqueadores, com antecedência, sobre alterações técnicas que a prestadora pretende fazer na sua rede. Por quê? De nada adianta a prestadora fazer a alteração e criar uma zona de sinal dentro do presídio de novo. Assim, voltamos a ter o problema, que só depois será solucionado. Isso tem que ser coordenado antes de ser feita a alteração. Essa é a exigência que existe na regulamentação.

Quais são os deveres da ANATEL? Fazer a fiscalização desse tipo de coisa, como garantir que o bloqueador está operando dentro das faixas dele e garantir que as prestadoras estejam fazendo essa coordenação e estejam garantindo essa otimização de rede em concordância com a instalação do bloqueador.

E há os deveres do usuário de BSR, como dispor do projeto técnico, porque, se a ANATEL solicitá-lo, o projeto tem que ser encaminhado. Aqui entra uma questão bastante específica: não existe um projeto genérico para instalação de bloqueador em presídio, cada presídio vai necessitar do seu projeto. A não ser que sejam idênticos os presídios — e dificilmente haverá um caso desse tipo —, é necessário fazer um projeto específico para cada presídio, para se garantir o máximo de bloqueio dentro da zona dele, o mínimo de interferência e a menor zona de exclusão fora do presídio.



Também é dever do usuário de BSR manter a ANATEL e as prestadoras informadas. É importante ver que a regulamentação trata isso com muita reciprocidade. Ao mesmo tempo em que a prestadora é obrigada a informar as alterações que vai fazer, ela também tem o direito de receber as informações. O usuário de BSR tem que saber que vai haver otimização de rede, mas ele também é obrigado a informar qualquer mudança que venha a fazer.

O requisito é a utilização de equipamento com certificação aceita pela ANATEL. Entram aí questões da nossa própria legislação. É necessário que tudo que seja utilizado no setor de telecomunicações tenha certificação.

É necessário observar as posturas municipais e outras exigências pertinentes quanto a edificações, torres, antenas, esse tipo de coisa, em logradouros públicos.

É necessário manter o BSR em perfeitas condições.

Enfim, essas são condições gerais da utilização do bloqueador.

Tratamos agora de discussões recentes. Aqui, já entramos um pouco no que temos vivenciado ao longo do tempo. Já tivemos reuniões com o DEPEN no ano passado, por provocação do próprio órgão. Ele estava muito interessado em alavancar essa discussão, por conta de todos os problemas que o próprio Diretor-Geral Marco Antônio já comentou, e surgiu ali uma necessidade de levantar, junto às prestadoras e o mercado, as possibilidades e tecnologias de bloqueio. O que era preciso? Entender quais seriam as melhores formas de atuar. Estávamos numa situação que não era crítica ainda, diferente da que estamos vivenciando, hoje, mas já se percebiam alguns problemas com o modelo tradicional, como apenas contratar a instalação. O projeto inicial funciona muito bem no início, e depois começa a criar esses problemas de desligamento, quebra, otimização de rede, novos serviços. Tudo isso torna inefetivo, no fim das contas, o uso do bloqueador, nessa modelagem. E era necessário tentar estabelecer um modelo de referência nacional para instalação.

O que foi feito desde essa primeira reunião? Fizemos uma série de reuniões com as prestadoras, chamamos o setor para conversar, até para tentar entender o que já existia. A ANATEL também não é especialista nessa parte de bloqueador. Ela criou os requisitos de certificação mais por necessidade de utilização do produto, e critérios gerais de utilização do bloqueador, mas não é bem o *métier* da Agência



entender a fundo como isso funciona. E nessas reuniões se percebeu também que não é muito próprio do setor o entendimento sobre como funciona a operação e gestão de bloqueador de sinais. O que aprendemos nessas discussões todas é que existem, sim, várias empresas no País que fazem isso, até especializadas em gerir sistemas de bloqueio de radiocomunicação, que é essencialmente aquele modelo de contratação de serviço — contrata-se o bloqueio de sinal de radiocomunicação por serviço, e não mais por compra de equipamento, como estava sendo feito até então.

Identificou-se a necessidade de melhorar o diálogo das prestadoras com os usuários de BSR ou o gestor desses sistemas. Em alguns Estados se verificou que funcionava bem. Existia um intercâmbio de informação até bastante saudável. Em outros casos, ele era inexistente, e não se sabia nem quais eram os pontos focais para se discutir esse tipo de coisa.

Portanto, a ANATEL está atuando nesse processo muito mais como catalisadora e facilitadora desse diálogo do setor de telecomunicações com o sistema penitenciário.

Soluções técnicas possíveis. O que se verificou em todos esses debates? Quanto à otimização da rede das prestadoras, o dever legal, e a *expertise*, das prestadoras é prover o serviço, e não bloqueá-lo. Elas otimizam a rede para tentar cobrir ao máximo o serviço, muito por conta de atender a obrigações da própria Agência em editais de licitação, como ampliação de cobertura e garantia de qualidade.

Um comentário que eu já tinha feito: não é possível garantir 100% que o sinal não chegará ao presídio. Aqui estamos falando de presídios que estejam em área urbana. Os presídios que já estão isolados não são um problema. Então, não é possível garantir 100% a não chegada do sinal. Daí nasce a necessidade da existência do bloqueador, que vai resolver essa rebarba de sinal que venha a existir no presídio. E, por consequência da existência de bloqueador, ele vai afetar o usuário de regiões vizinhas, as que estejam muito próximas ao presídio. Essa é uma característica natural.

Pode-se usar duas formas de bloqueador para resolver isso. Há os bloqueadores passivos. Existem muitos fornecedores nacionais desse tipo de bloqueador. É uma solução amplamente adotada tanto no Brasil quanto no mundo



inteiro. A solução padrão para eliminar sinais de radiocomunicação de zonas que deveriam estar excluídas dessa radiofrequência é a utilização de bloqueador. Isso vale no mundo inteiro.

O bloqueador traz um melhor custo-benefício, muito por conta da escala e do conhecimento da tecnologia. Como já é amplamente conhecida, a tecnologia é muito mais simples e mais barata, e traz efetividade em todas as frequências, desde que haja a manutenção periódica e a evolução natural do sistema. O bloqueador é muito efetivo se combinado com projeto bem definido e com coordenação e diálogo com as prestadoras, ou seja, se se está permanentemente acompanhando o sistema de bloqueio e em diálogo com as empresas, por conta de otimizações de rede e esse tipo de coisa.

Existem poucos fornecedores de bloqueador ativo. Esse não é essencialmente um bloqueador. Na verdade, ele captura toda a comunicação que existe em determinado lugar. Isso apareceu em discussões em 2002. Inclusive existiam pouquíssimos fabricantes com esse tipo de solução. Ele funciona essencialmente como se fosse uma estação radiobase móvel. É quase uma maletinha ou um *rack* muito pequeno. O que ele faz? Em vez de poluir a faixa de radiofrequência, que é o que o bloqueador passivo faz, ele captura todo sinal que está sendo feito.

Ele permite muito mais gestão e é um equipamento muito mais caro. É mais complicado operá-lo e há muito pouca mão de obra especializada para a sua utilização. Ele pode vir a ser útil em ações pontuais. É bastante útil para determinar onde estão aparelhos celulares dentro de um presídio, por exemplo. Ele tem esse tipo de efeito.

O SR. DEPUTADO VITOR VALIM - É esse equipamento que faz a identificação do número para depois haver o bloqueio pela Justiça? O senhor está dizendo que esse equipamento faz a identificação propriamente dita do número ou do aparelho? É esse equipamento que faz essa identificação? O senhor poderia dar mais detalhes?

O SR. NILO PASQUALI - Não, não. Vamos pegar como exemplo um fabricante. Esse equipamento é praticamente uma mala, que é essencialmente uma estação radiobase móvel. O que se consegue fazer com ela? Vai-se a um



estabelecimento penitenciário com ela. Quando estiver ativada, ela captura o sinal de todos os celulares que existem na sua zona de atuação. Então, é como se os celulares entendessem que aquela mala é a rede de telefonia celular. O que isso lhe permite fazer? Conforme o que já vi, em termos de especificação desse tipo de equipamento, ele permite que se controlem os aparelhos, que se saiba onde estão. Pode-se gerir todas as funcionalidades do celular também. Então a questão aí é de decisão sobre quem vai gerir esse tipo de equipamento ou o que vai ser feito com ele. Ele permite, obviamente, fazer com que por nenhum aparelho se comunique. Como ele está capturando o sinal de todos, ele permite bloquear-se a comunicação de todos eles também, ao mesmo tempo.

O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES - A dificuldade desse equipamento, permita-me — eu já tive a oportunidade de vê-lo, quando fui Secretário de Segurança —, é que se cria um problema jurídico, porque se passa a ouvir as ligações sendo feitas por aqueles aparelhos. Muitas vezes, a Justiça questiona não se ter decisão judicial que autorize o uso. Trata-se de um equipamento extremamente interessante para a gestão desses equipamentos dentro do presídio, mas a Justiça tem, por várias vezes, evitado o uso. Inclusive, tem penalizado aqueles que usam o equipamento, dizendo que a pessoa está interceptando ligação sem autorização judicial.

Nós precisaríamos encontrar uma maneira de permitir que as forças de segurança e de gestão prisional pudessem usar esse equipamento, que é extremamente interessante. Eu vi o seu funcionamento, a capacidade de utilização e os benefícios. Mas a Justiça tem inviabilizado a utilização desse tipo de equipamento.

O SR NILO PASQUALI - Sim. Na verdade, quando nós estávamos discutindo a possibilidade desse tipo de equipamento, quando o equipamento surgiu, esse foi o principal questionamento que se levantou, a dificuldade de utilização, já que ele está capturando a comunicação das ERBs é essencialmente possível escutar qualquer comunicação que existe naqueles aparelhos. Daí se gerou todo esse debate.

O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES - Ele é tão interessante, que permite à pessoa receber uma ligação ou uma mensagem de um traficante, de um assaltante ou de alguém de fora do presídio; e que se responda para aquele número,



simulando que quem está respondendo é alguém lá de dentro do presídio. Portanto, é um instrumento extremamente importante para a segurança pública, mas a Justiça tem inviabilizado a sua utilização.

O SR. NILO PASQUALI - Eu trouxe aqui como uma possível solução técnica, dado que ele existe. É uma das opções, no rol de opções para se tratar dessa questão do bloqueio.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Tecnicamente, ele permite identificar o número que está sendo utilizado?

O SR. NILO PASQUALI - Sim, sim.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Porque, em tese, poderíamos criar o arcabouço jurídico para permitir o bloqueio imediato daquele número.

O SR. NILO PASQUALI - Sim.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Se ele identifica, seria talvez um caminho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - V.Sa. já terminou a apresentação?

O SR. NILO PASQUALI - Tenho só mais um eslaide, se não me engano.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - V.Sa. pode concluir. Depois, nós passaremos a palavra ao Presidente do SINDITELEBRASIL.

O SR. NILO PASQUALI - Modelos de Negócio.

Dadas aquelas soluções técnicas, como se contrata isso, como se adquire esse tipo de coisa? Do que nós vimos, existem dois modelos. Tudo isso que estou falando são discussões que nós tivemos junto às prestadoras e junto aos servidores do próprio DEPEN, desde outubro de 2015, quando começamos essas discussões.

Quais são os dois modelos mais tradicionais? A compra direta é o mais tradicional de todos. Foi o que gerou problemas, que foram percebidos ao longo dos anos. É preciso ter mão de obra especializada para a manutenção. É preciso contratar essa manutenção. Dada a nossa formatação de contratação pública — licitação e esse tipo de coisa —, costuma trazer mais dificuldade para o processo.

E implica maior investimento inicial, já que se está comprando uma série de equipamentos. E ele necessita da compra de novos equipamentos, uma vez que



novas tecnologias aparecem. Tem que se estar permanentemente fazendo licitações ou procurar modelos equivalentes, para poder se manter atualizado nesse sistema.

No caso de ocorrerem depredações, vandalismo, etc., é preciso que haja uma solução para repor aquele tipo de equipamento. Se for uma contratação direta, isso significa comprar equipamento novo, e todo o processo que isso traz.

Há uma coisa mais nova que, confesso, aprendi nessas discussões, porque, até então, eu não sabia que existia esse modelo. Falo da contratação de serviços. São Paulo adotou o modelo. Parece-me que há muita efetividade. Nas poucas discussões que tive com eles, pareceu-me que funciona muito bem.

Como funciona? Não se vai comprar nada de equipamento. Vai se contratar o serviço de bloqueio dentro daquele presídio. e a contratada vai se virar para fazer com que isso funcione. O que ela vai fazer, na prática? Vai instalar bloqueador em todas as faixas do momento. A contratação já vai prever evoluções de faixas. Então, as prestadoras começarão a lançar novos serviços, novas utilizações. A própria contratação já abarca isso também. Então, ela já tem de atualizar o equipamento. Por isso, ela deverá ter mecanismo de gestão. O que isso significa? Geralmente, na parte de compra direta, e a parte mais passiva, o bloqueador é instalado lá e fica parado. Se ele parar de funcionar, não há ninguém monitorando isso? Até descobrir que ele parou de funcionar, ou seja, provavelmente passou um longo período aí. Geralmente, na contratação de serviço, há requisitos. Estou falando muito do caso de São Paulo, porque vi como foi o modelo deles mais ou menos. Eles criaram requisitos de gestão também. Então, têm-se requisitos mínimos de disponibilidade do sistema de bloqueio, que são de 99,9%, alguma coisa assim. Isso quer dizer que ele permite uma margem muito pequena pelo fato de o bloqueador não estar funcionando muito, mas, por conta de uma manutenção ou algo do tipo. Isso permite ter-se maior garantia de que o sistema de bloqueio vai funcionar quase que permanentemente.

Recomendações.

Aqui, são coisas que já temos discutido ao longo do tempo também nessas reuniões e coisas que já apareceram.

O diálogo “prestadoras de usuários do PSR” tem que ser fortalecido, isso tem que acontecer de forma mais efetiva, tem que ficar muito claro quem são os pontos



focais dos dois lados para fazer essas tratativas, até para as (*ininteligível*) poderem auxiliar nesse tipo de especificação de projeto que seria o maior caminho para se utilizar.

Definição de ponto de contato.

A comunicação bem definida.

Como solução técnica, parece que a instalação do bloqueador é a mais perene do bloqueador passivo. O bloqueador ativo tem uma característica interessante como ação de fiscalização. Sabe-se que existem terminais dentro daquele presídio que permitem, por exemplo, localizá-los com certa precisão, não são 100%, mas trazem novas características que o bloqueador passivo não vai permitir fazer.

O modelo de contratação por prestação pareceu-nos em toda essa discussão, a não ser que apareça novo formato, parecer o formato mais interessante para o sistema penitenciário seguir e o apoio do DEPEN aos Estados. Acho que aqui entra um pouco a discussão que até o Diretor-Geral, Marco Antônio Severo Silva, comentou acerca das responsabilidades solidárias dos Estados e da União com relação à questão da segurança pública. Então, vai ter que existir naturalmente algum tipo de divisão. Com certeza, cabe ao DEPEN auxílio em cima dessa discussão para os Estados também até para permitir melhor coordenação entre todos, já que o setor da Telecom é da União, essencialmente as regras são estabelecidas pela União. Elas são únicas para todo o Brasil. Isso facilita essa padronização de procedimentos, facilita muito até para o setor ser mais ágil na hora de ter que agir também.

Era essencialmente o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Agradeço ao Sr. Nilo Pasquali, Gerente de Regulamentação da ANATEL.

Neste momento, passo a palavra ao Sr. Eduardo Levy, Presidente Executivo do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal — SINDITELEBRASIL.

O SR. EDUARDO LEVY - Bom dia a todos!



Sr. Presidente, agradeço a oportunidade para falar um pouco da nossa visão sobre o assunto.

Dr. Marco Antônio, quero começar também com o final da sua apresentação, em que Você disse: *“Vamos fazer um chamamento e temos reunião marcada com a ANATEL. Vai ser amanhã”*. Eu já olhei a minha agenda, tenho disponibilidade amanhã, no horário que for necessário, se tiverem interesse em conversar sobre o assunto. Independentemente das posições que possivelmente temos, essa é uma questão fundamental para o Brasil.

Eu vou mostrar, inclusive em fotografias, algumas ações feitas contra empresas de telecomunicação que prejudicaram, obviamente, toda a comunidade em torno do presídio. Eu vou começar a apresentação mostrando um pouco a questão da Constituição e voltando também às questões do Supremo Tribunal Federal — STF.

Eu não sou advogado, eu sou engenheiro de telecomunicações. Milito há 40 anos no setor, sempre na área de engenharia de telecomunicações.

O art. 144 da Constituição é muito claro quando dispõe que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, e quando cita os órgãos que devem exercê-la. A Lei de Execução Penal nós já comentamos aqui. A Lei nº 10.792, de 2003, coloca claramente, no seu art. 4º, que os estabelecimentos penitenciários disporão, dentre outros equipamentos — o Sr. Marco Antônio fez até um comentário sobre a palavra “disporão” — de bloqueadores de telecomunicação para telefones celulares, radiotransmissores e outros meios. Então, a responsabilidade do Estado é uma questão constitucional, na nossa maneira de ver.

Comentou-se um pouco também sobre como é feito o bloqueio em presídio. Quero aproveitar, então, para ilustrar a nossa visão.

O Sr. Marco Antônio também trouxe aqui algumas informações sobre a posição de estações radiobase e a existência delas. Se alguém tiver curiosidade, no site www.telebrasil.org.br estão colocadas e georreferenciadas as 77 mil antenas que existem no Brasil. É www.telebrasil.org.br. Elas estão georreferenciadas e com o nome da operadora que presta o serviço naquele ponto físico.

O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES - Só uma pergunta, Presidente: todas as estações radiobase estão georreferenciadas? Todas as implantadas no Brasil?



O SR. EDUARDO LEVY - Sempre. Nós temos no *site*, mas, quando elas são ativadas, a ANATEL é informada. É preciso informar a ANATEL tudo direitinho, é obrigatório. Mas, mais do que isso, na realidade, o que existe colocado na ANATEL, que faz a fiscalização... Ela tem uma característica de abrangência que não depende apenas da distância.

Há uma notícia ruim nesse assunto que nós estamos tratando, mas uma notícia positiva para a sociedade como um todo. Nós estamos aumentando muito a quantidade de antenas e não podemos parar de fazer isso, obviamente, pela demanda que aumenta a cada dia, pela quantidade de uso que se faz em cada aparelho, pela tecnologia que vai evoluindo.

Então a tendência no País é ter antenas não apenas naquelas torres que nós vemos, mas antenas grudadas em fachadas, antenas dentro de residências, antenas dentro de escritórios, etc. São antenas do tamanho de uma caixa de sapato com uma potência equivalente à potência de equipamentos de *wi-fi*, que nós temos o hábito de ver em todos os pontos por ali.

Quanto à questão da distância colocada, ela se dá muito em função de dois outros pontos que envolvem a estação radio base: a altura em que se encontra a antena e a potência com que ela irradia aquele sinal.

À medida que o Brasil está evoluindo na questão da telefonia celular, mais antenas são colocadas, e, em consequência, a área geográfica dessas antenas vai-se reduzindo. A área geográfica vai se reduzindo porque diminuem a altura e a potência das antenas.

Então, à medida que a tecnologia vai evoluindo e a quantidade de usuários vai aumentando, principalmente quando o uso por usuário vai aumentando — quando se monta um pequeno vídeo e o coloca numa rede social, isso equivale a milhares de ligações simultâneas, 320 fotos é um *videozinho*, e uma fotografia é uma quantidade enorme de pessoas falando —, temos que ampliar essa capacidade.

As frequências que nós recebemos da ANATEL, ao participar de um edital, são frequências limitadas, é um volume de frequências, e cada vez que é feita uma ligação telefônica, ou de voz, ou de dados, é ocupado um espaço naquele espectro, e o espectro é finito.



Como a quantidade de pessoas aumenta muito, nós temos que reduzir a área geográfica para que esta área geográfica que utiliza uma quantidade de frequência possa ser utilizada posteriormente em outros pontos.

A tecnologia celular do mundo monta as células utilizando as frequências disponíveis, o tamanho do espectro e esses pontos a cada área geográfica.

Falou-se do funcionamento do bloqueador de presídio. Quem tem hábito de viajar muito, ou gosta de tecnologia em relação a fone de ouvido, conhece fone de ouvido que têm supressor de ruído. Há fone de ouvido que, quando você liga uma chave, ele melhora o sinal. Na realidade ele lança uma onda em oposição àquela onda que ele recebe e neutraliza. Então não há o ruído. Ele acaba com o ruído neutralizando de forma oposta.

Os sinais das empresas de telecomunicações que abrangem uma determinada região não necessariamente abrangem a região de um presídio, mas muitas vezes sim, porque é nossa obrigação, pelos editais da ANATEL, fazer a cobertura principalmente na sede do Município.

Eu compareço a muitas audiências aqui na Câmara para tratar de assunto no sentido oposto, o de querer ampliar a cobertura nos distritos, na medida em que a legislação brasileira não traz a obrigação para as empresas fazerem a cobertura nos distritos, mas apenas no Município sede, assim como não obrigam a cobertura nas estradas. Nós fazemos coberturas nas estradas próximas aos Municípios ou onde há uma viabilidade econômica.

Voltando, então, ao bloqueio, aquele sinal do celular de uma antena... *(Pausa.)* Aquela antena de celular que está colocada ali embaixo transmite sinal para toda a região, inclusive para a região que alcança o presídio, e, através do uso de diversas tecnologias, os bloqueadores de celulares são ali colocados.

O Nilo fez um comentário sobre essa questão técnica. As empresas prestadoras de serviço e os BSRs — criados em 2002, por resolução da ANATEL — realizam um trabalho para que haja a possibilidade de se fazer o bloqueio efetivo naquele perímetro. Então essa é a visão que se tem de como essa tecnologia é utilizada.

E qual é o papel das nossas empresas de telefonia celular? O Nilo falou sobre a Resolução nº 308, que estabelece as obrigações dessas entidades. Essa restrição



no emprego de radiofrequências pelos BSRs é discutida no sentido de que haja um projeto técnico bem feito para que o sinal do presídio seja bloqueado.

Também foi comentada aqui a decisão do STF, do dia 3 de agosto, mas naquele momento o que nós estávamos discutindo era a existência de uma lei estadual. Nós não estávamos discutindo ali outras questões, porque a Constituição diz que compete à União explorar diretamente, ou mediante autorização, concessão e permissão, os serviços de telecomunicações. Não nos compete, pela Constituição Federal, trabalhar naquilo que propõe o art.144, que fala sobre a questão da segurança. Pela Constituição nós não temos essa atribuição.

Continuando o assunto da Constituição, eu volto ao art. 144, que fala não só do dever do Estado, mas do direito e da responsabilidade de todos. E aproveitando esse tema do direito e da responsabilidade de todos, eu quero trazer uma observação aos senhores. Na discussão que temos feito aqui, me parece que um dos pontos importantes — talvez o mais importante — é a questão dos recursos destinados às telecomunicações para que se possa fazer esse bloqueio.

Nós já recolhemos uma base de 60 bilhões de reais por ano, sendo que metade desses recursos foi recolhida para os Estados. Então se nós olharmos ali o gráfico, o setor de telecomunicações recolheu, em 2105, 34 bilhões de reais em ICMS para os Estados.

Nesse gráfico de pizza que está colocado ali, nós podemos observar a carga tributária que existe sobre o setor de telecomunicações. Cinquenta e oito por cento de toda a riqueza que o setor de telecomunicações gera para o País, 58% já são apropriados pelo Governo, através de diversos impostos, taxas e contribuições — eu mostrei um pouco do ICMS, que é o campeão. E há ainda outros fundos, como o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, que, sozinhos, arrecadam alguns bilhões por ano. Observando-se as demais cores da pizza ali colocada, percebe-se que as empresas ficam com apenas 4% do resultado retido no exercício.

Vou além. Eu gostaria de apresentar também um gráfico que eu tenho mostrado para as autoridades econômicas no País a respeito da capacidade contributiva do setor.



Se os senhores observarem, a linha do meio representa a taxa SELIC, e a linha acima, a azul mais clara, o custo do capital, que é o quanto nós pagamos para pegarmos recurso a fim de fazermos os nossos investimentos. Em vermelho é mostrado o retorno sobre o capital investido. Na última frase, a própria Bloomberg, que é uma grande analista financeira, diz que é muito arriscado investir no Brasil e que o importante, para estimular os investimentos, é diminuir e reduzir a carga fiscal do setor de telecomunicações, que é tão importante.

Então, mesmo nas questões relacionadas a recursos, nas questões financeiras, nós entendemos que já contribuímos em muito, por meio de tributos, para os Estados, e estamos numa situação em que temos lutado até com outras questões. Não sei se é do conhecimento dos senhores que o setor de telecomunicações recolhe, por ano, 1 bilhão de reais para a Agência Nacional do Cinema — ANCINE. E nós entendemos que não há referibilidade entre aquilo que nós recolhemos e o benefício trazido ao setor, dado que pagamos um tributo, uma taxa, e não um imposto como o ICMS, do qual o Estado faz o uso que julgar mais conveniente.

Também existem fundos na área de segurança pública, nos quais eu não sou um especialista. Nós temos sempre estudado os fundos de telecomunicações, e há neles bilhões de reais contingenciados que não são utilizados para a sua finalidade — nesse aspecto, estamos no mesmo barco, Sr. Marco Antônio. Pelo menos a informação que nós temos é que, desde 1995, já foram recolhidos mais de 5 bilhões de reais para o Fundo Penitenciário Nacional, e algumas decisões do Supremo, inclusive, já determinaram a utilização desses recursos. Mas não há dinheiro em lugar nenhum, estamos em dificuldade, e, nessa situação de escassez, o que vale é a prioridade na aplicação dos recursos.

Volto novamente à Constituição para mostrar um trecho em que ela trata de segurança pública.

Desde 2002, nós temos sido chamados diversas vezes para participar de discussões sobre o bloqueio de sinal de celular, assunto comentado pelo próprio Nilo. Como não somos especialistas no tema, para poder discuti-lo, fomos buscar informação no mundo.



O uso de celulares em presídios não é um problema exclusivamente nacional. Se nós buscarmos informações na Internet, o que é fácil hoje em dia, encontrar celulares dentro de prisões no mundo é algo muito frequente. Por exemplo, na Califórnia, que é um dos Estados mais desenvolvidos dentro dos Estados Unidos, essa é uma questão crítica, assim como na Grã-Bretanha. Existem muitas informações de que há muitos celulares dentro de muitas prisões no mundo inteiro. Então, essa situação não é um privilégio, digamos assim, do Brasil.

Nesse eslaide estava escrito *“todos os países”*, o que eu pedi para tirar e substituir por *“na maioria dos países”*. Nós não conseguimos, na nossa pesquisa, descobrir um país onde fosse responsabilidade do setor de telecomunicações fazer o bloqueio, mas, para não correr o risco de encontrarmos amanhã algum país, colocamos *“na maioria dos países”*.

Onde nós buscamos informações, o bloqueio é sempre feito pela própria unidade prisional. Nos próprios Estados Unidos, muito recentemente, dez Estados pediram autorização à FCC, que é ANATEL americana, para terem mais flexibilidade e autoridade para tornar a comunicação dos celulares em presídios impossível.

Na nossa visão, a questão é principalmente financeira, de recursos, e também técnica, porque o setor não tem o domínio do serviço de bloqueio. Eu queria lembrar aos senhores que “n” empresas no Brasil conseguem realizar esse trabalho — nós temos uma lista de pelo menos dez —, através da tecnologia A ou B. E o Sr. Marco Antônio falou basicamente da questão dos recursos para a contratação desses serviços.

Eu queria mostrar um pouco do que ocorreu no Estado do Ceará há pouco tempo.

O serviço de celular é como um pudim. Quando nós fazemos um projeto, uma expansão ou uma mudança, ao mexermos em qualquer antena ou qualquer estação, é preciso olhar todo o projeto para verificar se a cobertura está totalmente correta. E, por mudanças técnicas que nós fizemos em algumas antenas no Ceará, um determinado presídio, em consequência, ficou sem sinal. Isso não deveria ter ocorrido por aquilo que é a nossa obrigação, a cobertura em volta — nós também tivemos reclamações das pessoas que moram no entorno daquele presídio —, mas eu queria mostrar o que aconteceu em função disso.



Publicamente, saíram algumas informações: “Crime. Ações contra empresa de telefonia móvel são registradas” e “Antena de telefonia é incendiada em Caucaia”. Essa é a parte pública, o que foi publicado. Eu vou trazer para os senhores aqui, em primeira mão, algumas fotografias a que nós não demos e não vamos dar publicidade, pois fazê-lo não nos interessa, é ruim para nós. Achei o assunto tão crítico que resolvi mostrá-las.

Essas fotografias foram tiradas dentro das nossas estações que foram queimadas internamente. Apenas uma mudança técnica, em algumas poucas antenas próximas ao presídio para melhorar o sinal, o que nós queríamos fazer. Com isso, causamos um problema de cobertura num determinado presídio, antenas e estações foram queimadas, o que afetou toda a população em volta do presídio, além de risco à segurança dos próprios empregados envolvidos nisso.

O SR. DEPUTADO VITOR VALIM - Sr. Eduardo, sem querer interromper, mas eu não posso deixar de falar, pedindo permissão ao Presidente Alexandre Baldy. Eu sou do Estado do Ceará e milito muito nessa área de segurança, inclusive tenho dois projetos relacionados a essa área, obrigando os Estados e a União a fazerem novos convênios do FUNPEN apenas com os Estados que regulamentarem o bloqueio de celulares. Mas eu quero dizer que esses atentados não afetaram só as operadoras, mas também o povo comum do Estado do Ceará.

Para que V.Exa. tenha noção, meu Presidente Deputado Baldy, ao lado da Assembleia Legislativa foi colocado um carro para mostrar o poderio do crime organizado, do PCC ou do Comando Vermelho, com mais de 10 quilos de dinamite, como aconteceu no Estado do Rio Grande do Norte. Mais de 10 delegacias foram metralhadas, a sede da Secretaria de Justiça também, e o próprio Governador chegou a ser ameaçado. Este Parlamentar que vos fala foi colocado... Foram presos bandidos. Dentro do carro, havia uma carta em que um dos parágrafos se referia a mim, Deputado Baldy, como um dos Parlamentares que estava atuante nessa área, sofrendo ameaças. Então, está generalizada essa questão.

Quero parabenizá-lo por sua explanação e dizer que, infelizmente, não foram só as operadoras, mas todo o Estado do Ceará que passou por esse momento de aflição com a ascensão do crime organizado, dessa violência.



O SR. EDUARDO LEVY - Deputado, eu vou encerrar. Eu queria até agradecer. Fiquei na dúvida se deveria apenas citar a empresa, ou se citaria a comunidade. Mas eu não quis avançar fora da minha área. Eu sei que a questão é de uma gravidade enorme. Eu quis trazer aqui até as questões de dentro das empresas. Entraram nas dependências da empresa e interromperam... Se entrarem numa estação, ninguém sabe que equipamento é aquele que está ali. Então, na realidade, interromperam não só serviços naquela antena, mas interromperam transmissões que até vão para fora do Estado, vamos dizer, transmissões que vão do Ceará para fora do Brasil. Ao interromper ali uma fibra ótica, queimar alguma coisa dentro da estação, causa-se esse tipo de problema.

Mas eu agradeço muito a sua intervenção.

Por último, quero dizer o seguinte: como cidadão e como instituição, mas principalmente como instituição, nós temos que contribuir naquilo que for da nossa responsabilidade, não só recolhendo os impostos, dando o apoio às BSRs, estando à disposição do sistema penal para aquilo que houver interesse e estar sempre contribuindo, mas sempre com um cuidado muito grande. E esse, inclusive, é um dos motivos, Sr. Marco Antônio, pelo qual nós não temos interesse em prestar o serviço como um negócio de bloqueio dos celulares em presídio.

Agradeço mais uma vez a oportunidade.

Muito obrigado, e estou à disposição.

O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES - Sr. Presidente, quero pedir a V.Exa. que solicite aos expositores que deixem suas exposições para que elas sejam distribuídas aos Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Claro, acolhido o pedido de V.Exa., Deputado Aluisio.

Eu agradeço ao Dr. Eduardo Levy a exposição. E o calor do momento não pode permitir, Deputado Vitor Valim, que nós sejamos reféns de coações desse sistema criado pelo crime organizado, como as que aconteceram no Ceará e no Rio Grande do Norte e em vários outros Estados do Brasil. Essas são ações com o objetivo de aterrorizar, no sentido de que nada se faça para evitar a utilização dos telefones celulares pelos detentos, que foram presos com muito custo pela



segurança pública. Esses detentos foram levados ao sistema penitenciário e de lá querem ditar regras e diretrizes para o crime organizado.

Então, não podemos ser reféns disso. Temos que cumprir o nosso papel e como Poder Legislativo fazer as alterações necessárias. Quem vai pagar essa conta eu não sei. Como bem disse o Dr. Marco Antônio, a previsão é de que nos 1.425 presídios que existem hoje no Brasil, sendo essa conta simples e básica, se nós fizermos hoje ao custo que ele colocou, pelo Estado de São Paulo, seriam necessários 61 milhões de reais por mês. Então, seriam 720 milhões. Mas se nós observarmos que o FUST arrecada 2,4 bilhões por ano e nunca aplicou nada desse recurso na diretriz que deveria, nós temos mais do que os recursos suficientes para numa alteração legislativa prover o recurso e dar a todo o sistema penitenciário nacional dinheiro suficiente para que haja o sistema de bloqueio.

Se nós quiséssemos adquirir esses sistemas, Deputado, nós conseguiríamos também. O FISTEL arrecadou, em 2015, 5,4 bilhões, e só aplicou 10%, 530 milhões de reais, e o restante se tornou superávit. Quer dizer, nós temos recurso suficiente daquilo que é retirado do contribuinte, porque é ele que paga, administrado pelo Governo. E nós precisamos, realmente, numa alteração legislativa que cabe a nós fazer, definir que o recurso irá para onde é mais necessário.

Creio eu que as operadoras de telefonia móvel têm hoje já quase que universalizado o sistema. Há ainda muito a se fazer, mas acho que, principalmente dentro do que dispõe o FISTEL, há muito recurso, e nós conseguimos realmente determinar aqui na alteração legal que o recurso possa ser utilizado naquilo que é necessário. Hoje, em vista de tudo o que aconteceu, isso é uma urgência.

Vou abrir a palavra para os que desejam falar. Na inscrição consta o nome do Subtenente Gonzaga.

O Deputado Fábio Faria tem uma audiência com o Ministro Alexandre de Moraes. V.Exa. pode conceder o tempo a ele? Se V.Exas. concordarem, já que todos estão inscritos.

Alguma objeção?

O SR. DEPUTADO FÁBIO FÁRIA - Obrigado, Sr. Presidente, Deputado Alexandre Baldy. Exatamente nesta audiência agora, às 11h30min, o Governador do



Rio Grande do Norte está reunido com o Ministro Alexandre de Moraes para solicitar o envio da Força Nacional, porque uma grande parte dela estava no Rio de Janeiro.

No Rio Grande do Norte, o Governo do Estado resolveu enfrentar essa discussão, o combate à criminalidade, visto que não existe acordo entre o poder público com os criminosos. Então, a partir do momento em que foi tomada a decisão com a Secretaria de Segurança, com a Secretaria de Justiça e com o Governo do Estado de instalarmos bloqueadores de celular nas prisões, nós sofremos diversas ameaças: começaram a estourar ônibus, incendiar carros nas ruas, ameaças de morte, mas a nossa decisão foi seguir em frente. Porém nós nos esquecemos de fazer a solicitação às operadoras de telefone. Nós simplesmente colocamos um bloqueador de celular dentro da prisão, ao lado da prisão. Eles até incendiaram colchões na tentativa de fazer com que o material fosse danificado.

Quero dizer a esta Comissão que o custo do bloqueador de celular é muito baixo. O que falta é vontade política. Muitas vezes, há também o receio da família, pois o Exército foi para lá junto com a inteligência da Polícia Federal e com o Diretor da Polícia Federal. Todos os dias eles encontram interceptações telefônicas com áudios de ameaças reais ao Governador do Estado e aos seus familiares. Isso faz com que os governantes, muitas vezes, recuem por causa dessas ameaças, como fizeram em Estados vizinhos, pois tenho certeza de que pensaram nessa hipótese, mas recuaram.

Tenho um projeto sobre isso e quero pedir a esta Comissão que possamos nos unir numa Comissão Especial para tornar obrigatório a todos os Estados fazer essa instalação — que seja feito um projeto nacional. Tenho certeza de que há vários projetos aqui, inclusive eu tenho um tramitando nas Comissões, para que as 2.450 prisões instalem bloqueadores de celular. É na prisão que funcionam os escritórios do crime.

Lá no Rio Grande do Norte, há prisões que cobram para colocar para dentro mil reais um celular mais barato, 2 mil um celular um pouco melhor e 5 mil um iPhone. Neste ano, o Secretário Walber Virgulino já apreendeu mais de 20 mil telefones dentro das prisões no Rio Grande do Norte.

Nós colocamos o bloqueador na prisão de Parnamirim e no dia primeiro iremos colocar na prisão de Alcaçuz. Alcaçuz é uma prisão com 1.400 presos e onde



está todo o PCC — Primeiro Comando da Capital. Então, imaginem que daqui a 1 semana nós iremos enfrentar o PCC. Quero colocar o bloqueador na prisão de Alcaçuz, por isso vamos ao encontro do Ministro Alexandre de Moraes. Quero pedir o apoio desta Comissão. Que os senhores se solidarizem conosco porque o Exército saiu de lá hoje. Havia 1.200 homens do Exército e da Marinha. A grande polícia do nosso Estado continua lá, combativa, fazendo o seu trabalho. Porém, não sei se vamos precisar de um reforço nesse novo presídio.

O bloqueador será colocado em Alcaçuz no dia 1 e, no dia 15, na Cadeia Pública de Nova Cruz. Nos próximos 2 meses nós iremos terminar esse processo, e todos os presídios do Rio Grande do Norte terão bloqueadores de celular.

Quero deixar aqui minha palavra a esta Comissão. Não temos outra saída. Temos que enfrentar essa situação, porque quanto mais a crise aumenta mais aumenta a criminalidade — assaltos, sequestros, assaltos a banco. Eu acho, meu amigo Deputado Alexandre Baldy, Deputado Walter Alves, do meu Estado, e demais colegas da Comissão, que temos que formar uma Comissão Especial para tratar deste tema, para que essa instalação de bloqueadores seja feita de imediato. Isso é muito rápido, o custo é barato para o Estado, se levarmos em conta que se paga 28 mil reais por mês por um bloqueador na prisão. Isso é muito mais barato do que qualquer ônibus que eles estouram. Só lá no Estado eles estouraram 90 ônibus, inclusive ônibus escolares. Nas cidades pequenas, Deputado Walter Alves, até carros que fazem serviços de perfuração de poços, tratores de 1 milhão de reais eles estouraram. Então, temos que enfrentar este tema.

Deixo aqui minha sugestão a esta Comissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Agradeço ao Deputado Fábio Faria por sua participação. Tenha certeza de que a Comissão, como todos os colegas, solidarizam-se com o Estado do Rio Grande do Norte e com todo o Brasil. Parabenizamos o Governador do Estado por ter coragem de realizar esse investimento em bloqueadores, principalmente num momento como este, em que há a tentativa do crime organizado em coagir o poder público a não executar o que deve ser executado, que é encerrar definitivamente a comunicação entre os que devem estar na prisão cumprindo pena para serem ressocializados e aqueles que estão no mundo externo com sua vida normal.



Quero passar a palavra ao Deputado Subtenente Gonzaga, o primeiro inscrito.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro quero me solidarizar com o Deputado Fábio Faria. O relato que S.Exa. traz é um exemplo do potencial do Brasil inteiro. O Ceará tem sua história recente, o Acre tem sua história recente, São Paulo vivenciou isso há pouco tempo. Todos os nossos Estados têm o potencial de realizar o mesmo. Todos nós temos problemas no sistema prisional. O Estado paralelo vai se agigantando, e nós vamos perdendo a capacidade de reação. No Brasil, há uma discussão sobre a realidade que nós vivemos, se prendemos muito ou pouco. O fato é que prendemos, mas temos que garantir a liberdade.

Esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, sob a Presidência de V.Exa., precisa liderar esta questão e agora tem uma oportunidade efetiva para isso. Inclusive, estamos aqui com o Presidente da Frente Parlamentar da Segurança Pública, responsável pela criação da CPI do Sistema Carcerário Brasileiro, no ano passado, a qual ele presidiu. Precisamos realmente voltar a atenção para a questão prisional, para que, no mínimo, enquanto Comissão de Segurança Pública da Câmara, nós possamos apontar uma solução legislativa. Acho que o que foi trazido pelos expositores obviamente nos ajuda, e muito, mas isso nos devolve a bola. O STF julgou essa questão inconstitucional, porque no plano federal não há uma legislação que resolva. Então, os Estados são instados a resolver. Naturalmente, nós temos uma Constituição a ser cumprida, como alguém já questionou isso.

Enfim, por que o Estado teve que agir? Porque a legislação Federal foi ausente, seja de iniciativa do Executivo ou não.

Eu iria propor a constituição de uma Comissão Especial, e concordo com esta sugestão, para que possamos juntar todos os projetos de lei que estão tramitando e criar um mecanismo regimental para dar celeridade a esses projetos sem dependermos de cada um em cada Comissão. Acho que regimentalmente poderíamos propor a criação de uma Comissão Especial, para que possamos ter instrumento formal para dar celeridade àquilo que é responsabilidade nossa no processo legislativo.



A outra questão que nós precisamos discutir é o tipo de intervenção que a sociedade vai admitir que o Estado faça. Nós voltamos, com esse debate, na minha avaliação, a duas questões básicas que permeiam todos os debates da nossa Comissão, uma é a questão financeira.

Continua sendo questão central a capacidade de financiamento do sistema de segurança pública no Brasil. No caso do sistema prisional, estamos presos a um princípio constitucional que quer prever que o Estado, de cuja responsabilidade o Dr. Eduardo tanto nos lembrou, para corretamente dizer que a responsabilidade não é dele, mas sim do Estado... Esse mesmo Estado não prevê sequer 1 centavo de obrigação do ente federado União, do ente federado Estado, ente federado Município, para fazer aquilo que é competência exclusiva do Estado, Dr. Eduardo: a segurança pública. Portanto, existe essa questão central.

Nós voltamos ao projeto do SUSP, que V.Exa. relata. Fizemos aqui o encaminhamento da criação do Ministério da Segurança Pública, porque segurança pública no Brasil, Dr. Eduardo, é, na realidade, responsabilidade do Estado, mas o Estado é abstrato. Não há uma legislação para dizer: “*O Estado responsável por coordenar segurança pública é este órgão aqui*”. Não existe isso no Brasil, no nosso ordenamento jurídico, na nossa organização de Estado.

Ao Dr. Marco Antônio, quero dizer o seguinte: vimos discutindo ou acompanhando a discussão, há vários anos, de que a solução passa por bloqueadores. E passa, essa é uma solução. Mas também está na hora, Dr. Marco Antônio, de nós — e o DEPEN tem um papel fundamental nisso — começarmos a trabalhar outra planta para os presídios. É possível fazer a adequação de muitas dessas plantas arquitetônicas, porque o celular passa por uma porta, ele tem um caminho. Podem dizer: “*Jogaram pelo muro*”. Não, ele passa pela porta de entrada do presídio e por meio de todos os que passam pela porta. Em tese, potencialmente, pelo menos passa pela porta e por meio de todos os que passam por ela.

Então, acredito que, em relação aos presídios novos, a planta arquitetônica tem que contemplar um novo modelo de visitação. A visitação não pode ser feita com o cidadão — familiar ou amigo — entrando no presídio. Tem que haver uma forma de esse preso ter um ambiente e ser revistado. Há uma discussão eterna sobre as condições de revista, os equipamentos caros, os *scanners* caros. Não há



peçoal. Mas o nosso modelo arquitetônico dos presídios também poderia oferecer uma solução. Não há nenhuma solução que resolva todos os problemas, mas essa é uma.

Muito embora não conheça cada um dos presídios Brasil afora, acredito que boa parte deles, do ponto de vista geográfico, do terreno, permite uma adequação. Acredito que, em médio prazo, pelo menos — vamos pensar em 5 a 10 anos —, boa parte deles poderia ter uma nova arquitetura que impedisse isso que existe no Brasil hoje: a visita que obriga visitante a passar para o lado de dentro. Isso cria uma demanda extremamente grande de pessoal para fazer a fiscalização de quem visita e para fazer revistas e uma dificuldade imensa com relação a equipamentos.

Então, acredito que é possível pensar na gestão do sistema prisional saindo um pouco desse modelo. Obviamente sempre vamos voltar à questão financeira, mas alterar o modelo também é possível. Já faz 15 anos que nós estamos discutindo bloqueadores. Agora é que existem alguns exemplos concretos. Sabemos que os bloqueadores serão importantes, mas não serão suficientes. Acho que é o momento de nós pensarmos que tipo de intervenção a sociedade vai permitir que o Estado brasileiro faça, em especial nesses casos.

É razoável pensarmos que é direito fundamental a ser preservado o direito à comunicação, via celular, em um presídio? Acho que, no momento, cabe uma reflexão, porque nós não estamos mais falando só a partir de uma perspectiva de direito fundamental, mas sim de segurança pública — poderíamos quase que dizer de segurança nacional — quando falamos da situação nos presídios. Estamos caminhando, sim, para a consolidação de um Estado paralelo, e não podemos esperar para perder toda a capacidade de reagir preventivamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Agradeço ao Deputado Subtenente Gonzaga e corroboro as suas palavras, porque realmente nós não podemos nos tornar, como disse antes, reféns dessa organização criminosa, que quer manter, por trás do sistema penitenciário, toda essa linha de atuação. Esse é um problema que há muitos anos se prolonga, e agora nós temos tecnologia e diretrizes.



Com essa decisão do Supremo, a responsabilidade veio para as nossas costas, os nossos ombros. Nós aqui temos a responsabilidade de atuar no Legislativo; de fazer, como disse o Deputado Aluisio, uma coordenação em prol daqueles que forem utilizar as escutas para a inteligência e fazer uma alteração legislativa.

Eu fiz ontem uma sugestão ao Presidente da Casa, Deputado Rodrigo Maia, para que realizemos uma semana específica de votações relativas a segurança pública após as eleições municipais, para que consigamos promover o que é hoje interesse número um da população em todo o Brasil.

Passo a palavra ao Deputado Aluisio Mendes.

O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Parabenizo V.Exa. pela profícua e interessante exposição dos nossos convidados. Fazendo coro com os meus colegas que falaram — Deputados Vitor Valim, Subtenente Gonzaga e Fábio Faria —, essa questão prisional no Brasil é histórica, recorrente, e nada se faz para que consigamos resolvê-la de forma definitiva.

Eu fui Secretário de Segurança Pública e vivenciei a discussão de que as nossas penitenciárias são escritórios do crime. Isso está mais do que comprovado já há muitos anos. Não vemos nenhuma ação efetiva, seja por parte do Governo Federal, seja por parte até do nosso Congresso, no sentido de começar a resolver essa questão.

Nesta Comissão há vários assuntos que criam algum tipo de divergência entre os nossos colegas: ciclo completo, unificação das polícias, inquérito policial, mas acho que o tema sistema prisional é o único que une todos nós em uma opinião única: é preciso fazer alguma coisa. Não se pode mais permitir esses episódios que aconteceram no Rio Grande do Norte, no Ceará — o Maranhão já passou por isso —, no Rio, em São Paulo, em que quadrilhas, gangues, organizações criminosas fazem ações de terrorismo como essas, que impactam toda a vida de uma cidade.

Nós precisamos realmente fazer alguma coisa. Está mais do que provado que todos esses episódios têm um comando de dentro do sistema penitenciário, seja no Ceará, seja no Maranhão, seja no Piauí, seja em qualquer desses Estados.



Então, como alguns temas ainda precisam de uma discussão interna maior, mas este, em especial, é importante e parece ser um dos temas que une todos nós da Comissão e V.Exa., como Presidente, nós poderíamos fazer uma força-tarefa conjunta, para que possamos realmente aprovar, este ano, algumas leis que já estão em tramitação, no sentido de que possamos realmente resolver a questão prisional no Brasil.

Eu teria algumas perguntas a fazer ao Dr. Marco Antônio, Diretor-Geral do DEPEN. Dentro dos presídios federais, onde me parece que essa questão dos celulares foi minimizada, ela não foi resolvida, esses bloqueadores estão efetivamente funcionando? Houve episódios onde se encontraram celulares e sinais de celular dentro dos presídios federais?

As informações que nós temos são as de que eventualmente, mesmos nos presídios federais, que têm uma concepção arquitetônica diferente, como disse o nosso Subtenente Gonzaga, rigor e controle maiores, remuneração melhor aos servidores que lá trabalham, mesmo assim, houve alguns episódios de celulares dentro desses presídios federais.

A segunda pergunta é com relação ao FUNPEN. Quem é efetivamente o gestor do Fundo Penitenciário Nacional? Nós temos quase 6 bilhões de reais hoje no fundo, com decisão do Supremo Tribunal Federal de que esse recurso precisa ser empregado na função específica para a qual ele foi criado, e até hoje isso não foi feito. Onde está essa trava? Onde está essa amarra? Com 6 bilhões de reais, nós podemos não resolver todos os problemas, mas vamos avançar muito na modernização de vários presídios no Brasil que hoje são verdadeiras masmorras medievais.

É preciso saber efetivamente que tipo de colaboração o DEPEN tem feito hoje para os Estados. Na sua explanação, eu vi que o DEPEN hoje oferece recursos para a implantação de celulares inicialmente, colabora para a formatação dos projetos e para a capacitação dos servidores. Isso efetivamente está acontecendo? Se sim, em que velocidade isso está acontecendo nos Estados? Eu acho que o Governo Federal realmente tem uma responsabilidade muito grande com relação a isso, em primeiro lugar, por ser o gestor do FUNPEN e, em segundo, por já ter uma *expertise* adquirida nos presídios federais, que, embora não sejam hoje ilhas da fantasia,



resolveram em muito essa questão das instalações de escritórios do crime dentro dos nossos presídios.

O Sr. Nilo ausentou-se. Vamos aguardá-lo. Queria perguntar a ele sobre os equipamentos que hoje estão em utilização, sobre os bloqueadores e os captadores de sinais de celular. Eu não sei se o DEPEN usa esse tipo de equipamento. Quando fui Secretário, tive a oportunidade de conhecer várias tecnologias. E digo de passagem: é claro que, de lá para cá — já faz 2 anos que eu saí —, elas devem ter evoluído muito, mas nenhuma das que me foi apresentada era 100% segura.

Eu não sei, Dr. Marco Antônio, que ainda está nesse meio, se existe hoje alguma tecnologia 100% segura com relação ao bloqueio de celular. Na época, eu conheci a israelense, a francesa, a americana, a alemã, e todas elas tinham algum tipo de fragilidade, em algum momento não conseguiam bloquear efetivamente os sinais.

Com relação às maletas captadoras de sinais, eu acho que esta Comissão tem a função muito importante de aprovar algum dispositivo legal que estabeleça que celular dentro de presídio é crime, para que não exista nenhum celular funcionando na mão de preso e eventualmente até de servidores. Eu acho que também deveria ser proibido que o servidor usasse celular dentro daquela unidade. Qualquer sinal de celular emanado de dentro de unidade prisional deveria ser tratado como um crime está sendo cometido.

Então, deveria haver algum dispositivo legal em relação a esses equipamentos que nos proporcionam captar as ligações, os IMEIs e as conversas, independente de autorização judicial, porque são apreendidos 10 mil celulares numa semana, e, na outra semana, já há 5 mil lá. É impossível pedir ao juiz autorização judicial para que se interceptem todos os celulares dentro de um presídio.

Através de um mandado itinerante, que é usado em algumas operações policiais, o Judiciário poderia autorizar que qualquer sinal emitido dentro de unidade prisional estivesse livre de sigilo, que as forças de segurança pública pudessem captá-lo e usá-lo em inquéritos policiais ou em investigações de inteligência. Isso iria facilitar muito a extirpação deste câncer: os escritórios do crime que funcionam dentro de presídios. Nós temos instrumentos para isso, temos esses equipamentos, e, infelizmente, não podemos utilizá-los por uma questão jurídica.



Tivemos várias oportunidades de captar sinais oriundos de presídios. Posteriormente, solicitamos autorização judicial, e o juiz negou, dizendo que aquele sinal foi captado de forma ilegal. Na verdade, não foi; nós estávamos testando um equipamento. Um sinal de celular que emana de dentro de um presídio já é um crime. Representamos com relação a isso, e a autorização judicial foi negada.

Esta Comissão poderia trabalhar na elaboração de algum dispositivo legal que, tratando como crime qualquer sinal captado dentro de uma unidade prisional, acabasse com a necessidade de autorização judicial para a sua utilização numa investigação policial ou até de inteligência. Eu acho que isso é muito importante e parece ser uma questão sem nenhum tipo de aresta dentro da nossa Comissão. Alguns assuntos nós precisamos debater melhor na Casa — não é, meu amigo, Deputado Subtenente Gonzaga? —, mas acho que não é o caso dessa questão prisional.

Todos os Estados brasileiros passam por essa chaga. Todos nós operadores e conhecedores da segurança pública sentimos que esse é um dos maiores problemas por que o Brasil passa hoje na área. Os episódios repetem-se a cada mês em Estados diferentes, e nada é feito efetivamente para se coibir isso. Não adianta mandar a Força Nacional e o Exército para o Rio Grande do Norte, como se fez no Ceará, no Maranhão, na Bahia, porque isso está se repetindo eventualmente. Vai chegar o momento em que essa situação vai eclodir em todos os Estados, e nós não teremos efetivo para socorrê-los. Então, uma coisa mais efetiva e permanente precisa ser feita.

Eu acho que, como sugeriu o Deputado Subtenente Gonzaga, profundo conhecedor da área, talvez devamos criar, Sr. Presidente, uma Subcomissão para discutir o assunto efetivamente, para elaborar uma legislação específica e, ainda este ano, aprovar alguma coisa nesse sentido. Parece-me que não há nenhum tipo de dificuldade entre os colegas da Comissão. É preciso dar uma resposta ao crime organizado, que tem, como disse o nosso colega, Deputado Fábio Faria, intimidado autoridades, Governadores, em todos os Estados.

Eu estou usando o Rio Grande do Norte como exemplo, mas no Ceará recentemente aconteceu o mesmo. Uma ação como a que houve na empresa de



telefonía no Ceará é crime de terrorismo, extrapolou o limite da criminalidade normal. E ações de terrorismo precisam ser coibidas com a dureza necessária.

Então, Sr. Presidente, eu acho que nós temos uma missão importante. E V.Exa., com toda a sua capacidade, poderia criar essa Subcomissão, para que nós possamos efetivamente dar uma resposta a esse grave problema por que todo o Brasil tem passado hoje.

Quero fazer uma pergunta ao Nilo, que voltou agora: eu queria saber se esse equipamento de que nós falamos, a maleta de captação de sinais de celulares, foi homologado pela ANATEL para funcionamento no Brasil. Existe autorização legal para funcionamento desse tipo de equipamento no Brasil? Na época em que eu estive à frente da Secretaria, foi-me apresentado esse equipamento. Parece-me que ele ainda carecia de autorização para funcionamento no Brasil. Já existe, legalmente, autorização para esse equipamento funcionar no Brasil, para ser adquirido pelas forças de segurança pública?

Sr. Presidente, eram essas as minhas questões.

Muito obrigado.

Peço mais uma vez a V.Exa. que solicite aos expositores que deixem as apresentações aqui. São muito importantes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Obrigado, Deputado Aluisio Mendes.

O SR. NILO PASQUALI - Bom, responderei rapidamente à pergunta: sim, existem alguns modelos certificados pela Agência já há algum tempo.

O SR. MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA - Deputado Aluisio, quanto aos presídios federais, até onde me consta — depois de amanhã, vai fazer 1 mês que fui nomeado para trabalhar no DEPEN —, há muitos anos não se tem registro de ingresso de aparelho celular. Não existem bloqueadores de celulares nos nossos presídios porque isso não é preciso. Da mesma forma, como eu havia falado antes e como o Deputado Subtenente Gonzaga bem mencionou, se, na porta de entrada, a fiscalização é rigorosa e se o funcionário é valorizado e bem remunerado, de forma tal que ele não precise se vender, é evidente que não se vai precisar de bloqueadores, porque eles não serão necessários.



Outro Deputado — não sei se foi o Vitor Valim — falou do valor do celular no mercado do sistema prisional. É fácil imaginar que, se a porta de entrada for bem cuidada, esse valor vai aumentar. Trata-se da oferta e da procura. Então, a sedução pelo crime sempre vai ser maior conforme o grau de dificuldade de aquisição desse equipamento, quanto mais se dificultar o acesso a ele.

Então, com relação aos presídios federais, Deputado Aluisio, eu posso lhe garantir — esta é a notícia que tenho — que há muito tempo não se tem notícia de ingresso de aparelhos celulares.

Sobre a sua colocação, Deputado Subtenente Gonzaga, para seu conhecimento, registro que existe uma resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária — CNPCP que, em que pese ser em âmbito de recomendação, traz recomendações expressas sobre esse tipo de área a que o senhor se referiu. É evidente que é muito mais fácil eu revistar o preso quando ele retornar à cela do que revistar meia dúzia de visitantes. É muito lógico isso que o senhor apontou.

É evidente que é altamente custoso processar alterações em projetos que já existem. Todos sabemos o quanto isso é difícil. Mas já existe essa visão no DEPEN, em suas recomendações de projetos, que estão disponíveis para os Estados, inclusive em cumprimento a essa resolução do CNPCP.

O SR. DEPUTADO SUBTENENTE GONZAGA - Permita-me, Sr. Marco? Eu discuti isso recentemente e não estou inventando tal sugestão, que estou trazendo exatamente do Conselho. Em discussões com o representante do Conselho em Minas, ele me disse que, ainda assim, a política nacional nem sequer admitiu trabalhar nessa direção.

O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES - Gostaria de fazer uma colocação, Sr. Marco Antônio.

As regras de ingresso nas unidades penitenciárias federais divergem quase 100% das regras dos presídios estaduais. No Brasil, existe a máxima de que algumas pessoas são intocáveis. Uso como exemplo o que ocorreu agora nas Olimpíadas que houve no Rio de Janeiro, onde todas as pessoas que ingressavam no ambiente olímpico, independentemente da sua importância na República e do



cargo que ocupavam, passavam por um detector de metal e por uma revista de material.

Qualquer cidadão do mundo que ingresse num país, como Estados Unidos, França e Inglaterra, passa por um *scanner* corporal sem criar qualquer tipo de problema. Mas no Brasil, se você sujeita um advogado, um membro do Ministério Público, do Judiciário ou da Defensoria Pública a qualquer tipo de fiscalização, seja eletrônica ou não, há uma celeuma. É como se você estivesse violando a integridade e a autoridade. Isso tem que acabar. Nós estamos falando na segurança como um todo, de toda uma população.

Eu sei que as regras dos presídios federais são extremamente rígidas. Mas eu sei também que advogados e membros do Ministério Público não são revistados. E o Judiciário...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Deputado Aluisio, só para conhecimento de V.Exa., na visita que foi realizada ao sistema penitenciário do Ceará, os Deputados foram revistados, a exemplo do Deputado Alberto Fraga e do Deputado Rocha.

O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES - E nem sequer houve qualquer tipo de problema.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - S.Exas. não se opuseram, não se constrangeram e, obviamente, atenderam aos requisitos da lei de forma educada e legal, dando um exemplo à população e aos membros do Judiciário, da OAB e do Ministério Público.

O SR. DEPUTADO ROCHA - O Deputado Pastor Eurico, salvo engano, estava junto conosco também.

O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES - Isso foi muito bem dito pelo nosso Presidente, porque existe e nós conhecemos. Por inúmeras vezes, eu tive problemas com a instalação de detectores de metais em presídios do Estado do Maranhão, porque advogados se recusavam a passar pela inspeção e ingressavam com uma representação na OAB contra o Secretário de Segurança Pública. Advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público não queriam passar a pasta pelos detectores.



Não estamos violando as prerrogativas do Ministério Público, do Judiciário, dos advogados e dos defensores. Isso é uma questão de segurança de todo o conjunto da população. Existem excelentes elementos em todas as instituições, assim como, infelizmente, há maus elementos.

Então, eu queria saber como o DEPEN lida com essa questão nos presídios federais.

Eu sei que, no Brasil, por regra, os membros do Ministério Público, do Judiciário, da Defensoria e da advocacia não passam por revistas. Há inúmeros casos — eu posso falar isto porque sou formado em Direito — de advogados que são presos inserindo celulares, armas e bilhetes nos presídios.

Então, eu acho que precisamos trabalhar também com uma legislação que endureça esse aspecto. É preciso botarmos na lei que não existe diferença entre uma revista no presídio e uma revista no aeroporto. Eu nunca vi um membro do Ministério Público, do Judiciário, da OAB ou da Defensoria se recusar a passar por detector de metais em aeroporto. Eu nunca vi. Por que isso tem que ser diferente num presídio, onde o problema é muito mais sério?

Depois eu gostaria que o senhor fizesse uma explanação sobre isso.

Eu gostaria de falar com o Dr. Levy sobre a questão de se responsabilizarem as operadoras de telefonia por causa de bloqueadores e segurança nos presídios. Eu concordo que isso não é uma responsabilidade das empresas, que já pagam tributos elevadíssimos. São 60 bilhões de reais por ano, sendo que os Estados ficam com mais de 50%. Precisamos, Sr. Presidente, decidir qual parcela desses recursos que os Estados pegam através do ICMS, que são enormes, vai ser destinada para a segurança dos presídios. São recursos vultosos, que chegaram a 34 bilhões de reais no ano de 2015.

Então, nós precisamos também que os Estados façam o seu dever de casa, destinando uma parcela desse recurso — oriundo não só do ICMS das operadoras de celular, mas de outras — para a segurança dos presídios.

Também o Fundo Penitenciário Nacional tem uma destinação por lei. Então, é preciso que o DEPEN não use esses 6 bilhões de reais para fazer superávit fiscal, mas que eles sejam destinados para a função que o Supremo já decidiu: amparar os Estados com relação ao aparelhamento das unidades penitenciárias.



Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Obrigado, Deputado Aluisio Mendes.

Passo a palavra ao próximo orador, o Deputado Rocha.

O SR. DEPUTADO ROCHA - Sr. Presidente, vou ser bem breve. Apenas quero cumprimentar V.Exa. pela iniciativa do debate, que é muito oportuno. Acho até que o Deputado Fraga vai aprofundar mais sobre a visita que fizemos ao Estado de São Paulo.

O meu Estado hoje vive um caos com relação à atuação do crime organizado, das facções criminosas, que atuam livremente dentro dos presídios. Agora, nunca é demais lembrar que houve um relaxamento por parte do Estado, com uma série de concessões aos internos, aos presos. Isso fez com que o Estado perdesse a autoridade na maioria dos presídios. Hoje quem manda nos presídios — e nós tivemos oportunidade de ver isso no Ceará — são os próprios presos. Da porta para dentro dos presídios, quem controla tudo são os presos. Com isso o Estado mostra a sua fragilidade e a sua incompetência.

Quero lembrar que, em alguns países, os presídios têm regras duras. Por exemplo, não existe contato físico na maioria das vezes. O sujeito que está cumprindo uma pena tem contato com as pessoas através de um vidro e um telefone no máximo. Visita íntima não existe.

Aqui no Brasil, houve um relaxamento e uma série de concessões. O próprio ex-Ministro da Justiça disse que os nossos presídios eram medievais. Agora, o Governo tem que ter coragem para colocar as coisas como elas têm que ser — e esta Casa pode colaborar muito nisso. O presídio não se trata de um hotel, não se trata de um local de veraneio. Ali é um local que abriga alguém que está cumprindo uma pena, que está pagando uma dívida para com a sociedade.

Este debate é muito importante. Mas acho que nós devemos caminhar no sentido de endurecer as regras com o crime organizado, com aqueles que ainda se opõem ao cumprimento de uma pena nos moldes que a nossa legislação prevê.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Obrigado, Deputado Rocha.



Passo a palavra ao Deputado Pastor Eurico.

O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO - Sr. Presidente, Deputado Alexandre, eu quero agradecer a V.Exa. a confiança, porque, na semana retrasada, pude participar, com o Cabo Sabino, o Coronel Fraga e o Major Rocha, da missão desta Comissão ao Estado do Ceará. Fomos exatamente aos presídios, depois de toda a catástrofe que lá aconteceu. Inclusive, houve um número elevadíssimo de assassinatos de policiais, e já foi comprovado que algumas ordens saíram de dentro dos presídios. É lamentável termos que ver, *in loco*, o que está acontecendo.

Os nossos palestrantes aqui realmente fizeram as colocações dentro das suas limitações, daquilo que eles podem e não podem. É bem verdade que o interesse é de todos. Mas nós precisamos entender que a responsabilidade é do Estado.

Essas questões negativas não são prerrogativas só de um Estado A ou B. No meu Estado de Pernambuco, nós também estamos vivendo situações absurdas na área prisional. Inclusive, estou conhecendo agora o novo Diretor do DEPEN. Sabe-se que é uma calamidade o que os nossos agentes penitenciários vivem hoje. Em Recife, há presídio com 2.500 homens do lado de dentro e 5 agentes do lado de fora. Do portão para dentro, salve-se quem puder. Ninguém é louco de passar daqueles portões.

Por outro lado, o que vimos agora no Estado do Ceará? Vimos que os presídios que haviam sido tomados pelos presos foram retomados pela Força-tarefa de Intervenção Penitenciária — FTIP, eu acho. Foi um trabalho excelente, um trabalho feito com muita capacidade e categoria, inclusive demonstrando uma forma estratégica de ação. Uma situação que 200 policiais tentaram resolver, mas tiveram dificuldades, eles, uns 30 homens, resolveram em menos de meia hora. Tudo feito com estratégia e planejamento funciona.

O problema não é só retomar os presídios, o problema é dar sequência depois. O maior obstáculo que eles enfrentaram foi descobrir os agentes que são corruptos, as lideranças corruptas, as pessoas que facilitam essa catástrofe que está acontecendo dentro dos presídios.

Estão aqui o Coronel Alberto Fraga e o Major Rocha. Não é que nós não queríamos ser revistados. Inclusive no presídio que está sob domínio dos presos,



eles nos fizeram passar pelo *body scanner*, para provarem como ele funciona. Nossos celulares não puderam entrar e, para completar — isto até precisamos discutir depois —, o fotógrafo oficial da Comissão não pôde entrar com a máquina fotográfica. Nós estávamos numa missão oficial desta Casa e achamos um absurdo tal ordem.

Só que, lá dentro, estávamos sendo fotografados pelos presos. Houve até gente que soltou piada: “*Vocês querem telefonar? Vão ali que o preso tem telefone*”. É um absurdo! É complicada a situação. Realmente, em um dos presídios que está sob o comando dos detentos, de uma parte para frente ninguém pode entrar. Nós vimos ali que ficamos à mercê do chamado crime organizado.

O saudoso Ministro da Justiça e hoje mega-advogado da Presidente Dilma, quando esteve aqui, disse uma coisa que foi uma notícia muito negativa para o nosso País: que nós no Brasil estamos perdendo a guerra para o crime organizado. Eu não concordo com isso e acho que nós da sociedade temos que reagir e que este Congresso tem que reagir.

As nossas leis precisam ser cumpridas. Hoje existe penalização para as pessoas que são pegas adentrando o presídio com celular. Mas parece que o preso lá dentro fica um pouco imune a isso.

Eu quero encerrar dizendo que sou solidário a esta Comissão Especial. Deputado Subtenente Gonzaga, precisamos pensar nisso. No meu Estado, um dia desses, fizeram um bloqueio interessante que virou piada — V.Exa. deve conhecer isso no quartel: só os agentes e funcionários não podiam ligar. Os presos lá dentro diziam: “*Se vocês querem ligar, venham para cá!*” É uma coisa na contramão. *(Riso.)*

Precisamos pensar sobre tudo isso. A situação dos nossos agentes penitenciários é realmente difícil no País. Eles têm um quantitativo pequeníssimo. Eu fiquei preocupado com aquele caso que vimos, em que havia 7 agentes para 1.200 presos. Eu não fiquei preocupado com a falta de armas, mas com fato de eles se cortarem naquelas munições e pegarem um tétano. Para 1.200 homens, havia são duas armas de calibre 12, um equipamento já enferrujado e que não se sabe nem se funciona. Quanto aos coletes, havia 2 coletes para 7 agentes, e ainda estavam vencidos. É um absurdo o que estamos vendo. Então, os presos estão tendo muitos direitos.



Agora, desculpe-me o sistema judiciário do nosso País, mas o que está avacalhando essa situação são as ordens que partem do Judiciário. Inclusive, lá suspenderam a comissão disciplinar dentro do presídio. Então, os caras deitam e rolam, zombam dos policiais e dos agentes. Além do mais, eles são intocáveis, porque os direitos humanos hoje estão sendo válidos mais para os humanos que não são direitos, porque os humanos que são direitos estão sendo penalizados.

Sr. Presidente, espero que esta Comissão, que, com V.Exa. à frente, tem feito um excelente trabalho, produza mais alguma coisa para a segurança em nosso Brasil, principalmente quanto a essa questão penitenciária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Obrigado. Corroboro as suas palavras, Deputado Pastor Eurico, em todos os sentidos. Corroboro-as definitivamente. Nós precisamos, sim, entrar a fundo em todas as vertentes e preocupações.

O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO - Sr. Presidente, quero apenas dizer que sou a favor da revista, até porque eu sou pastor e tenho trabalhado nos presídios, mas existe muito vagabundo que pega uma Bíblia e coloca uma arma dentro. Então, tem que revistar todo mundo. Não tem esse negócio, não! Lá no Ceará foi pega uma mulher grávida levando mais de cem celulares. Ela estava grávida, mas a barriga dela estava aumentada. Portanto, mais de cem celulares iam entrando no presídio. Então, veja só! É um absurdo!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - E quem está de bem e pelo bem, como V.Exa. disse, não vai se recusar a ser revistado em uma unidade penitenciária, seja membro do Ministério Público, seja o advogado.

Concedo a palavra do Deputado Alberto Fraga.

O SR. DEPUTADO ALBERTO FRAGA - Sr. Presidente, cada dia que passa eu me convenço de que a maior crise que este País vive é a crise da falta de autoridade. As autoridades são omissas, covardes e não querem enfrentar o problema.

Eu desafio qualquer estudioso que venha aqui e peça-nos para apresentar sugestões. Eu fui Presidente da CPI do Sistema Prisional, trabalhei com vários



colegas aqui. Identificamos os problemas, apontamos pelo menos uma forma de tentar solucionar esse gravíssimo problema do sistema prisional. Nada foi feito.

Sr. Presidente, V.Exa. pelo menos está colocando em votação os projetos que abordam os pontos que nós identificamos como necessários para acabar com essa farra dentro dos presídios. Hoje mesmo estão na pauta alguns projetos que foram elaborados pela CPI do sistema Prisional.

Eu tenho nesta Casa um projeto que resolveria, pelo menos em parte, essa bagunça que existe no sistema prisional. Não adianta aqui eu falar com o Dr. Marco Antônio e elogiar o sistema penitenciário federal, porque lá não tem preso. Eu espero que seja aprovado um projeto meu, Deputado Bessa, que prevê que a pena para crime federal, como o crime de tráfico de drogas, por exemplo, seja cumprida lá no DEPEN.

O DEPEN hoje é primo rico. Os presídios federais não sofrem demanda. Então, que coloquem quem cometer crime federal para cumprir pena em presídio federal! Porque os Estados, estes estão sobrecarregados com cumprimento de penas de crimes que vão desde o cometido pelo ladrão de galinha até o cometido pelo assaltante de banco. Está uma esculhambação. E eu me recuso a acreditar que não tenhamos autoridades ou pessoas capazes de fazer isso. Recuso-me a acreditar! O que está faltando é vontade política mesmo!

Nós ouvimos aqui, na última reunião que fizemos, que o DEPEN tinha dinheiro sobrando. E o Dr. Marco Antônio deve saber disso. O Diretor anterior, em uma audiência pública, disse-nos que, para liberar recursos para um presídio estadual era uma dificuldade, pois os caras não cumprem, é bem verdade, o disposto na legislação.

A solução nós sabemos que existe, mas enquanto continuar essa frouxidão, essa covardia e esse medo de enfrentar os direitos humanos, nós vamos ter aí, a cada dia que passa, esta política irresponsável do Poder Judiciário de desencarceramento. E quem está pagando o preço é a sociedade brasileira, que tem que conviver com bandido nas ruas, porque os presídios estão superlotados. Então, que o juiz que dá uma sentença dessa adote um preso e o leve para a sua casa, mas não o coloque em nosso convívio, pois a cada dia que passa os nossos filhos estão à mercê de bandido.



Não existe bandido novo na rua, não, doutor. Os bandidos são os mesmos! Os bandidos são os mesmos, porque, ao invés de estarem encarcerados cumprindo pena, estão soltos.

Parabenizo do Deputado Alexandre Baldy, que deu um novo ritmo a esta Comissão, apresentando os projetos que temos que votar para enfrentar com vontade essa questão. Nós temos essa responsabilidade.

Com relação à questão do bloqueamento de celular, eu discordo. Desculpe-me a palavra dura, mas a operadora que vier dizer que não existe bloqueador está mentido, porque eu estive em vários presídios no Brasil e pude ver que funciona, sim. Quando querem, funciona.

Nós estivemos em São Paulo, Deputado Aluisio Mendes, e lá nos disseram claramente: *“Daqui para lá não funciona mais celular”*. Aí, eu testei, e realmente não funcionava. Isso aconteceu aqui em São Paulo, se não me engano, em Presidente Venceslau ou em Presidente Bernardes. Foi em uma das duas. Funciona. Então, não venham com essa conversa de dizer que não funciona, porque funciona. Não querem fazer porque deve ter custo. Deve ter custo!

Desculpe-me o Dr. Marco Antônio, que não tem culpa disso pois está chegando agora, mas eu imputo os problemas de falência e da degradação do sistema prisional à falta de gestão, à falta de compromisso, à falta de querer fazer. E as pessoas não querem assumir, pois têm medo. Têm medo!

Eu disse aqui ao Fernandinho Beira-Mar: *“O que falta é alguém pegar você e botar você dentro de um quarto e dizer que você está preso e acabou”*. Eu acho, Deputado Bessa, que nós dávamos conta disso. Não dávamos não? Só me deem uma boa pistola: *“Você vai entrar neste quarto aí. Quero ver você fugir!”* E fica essa frescura, com o cara viajando de avião para cima e para baixo neste País, gastando o nosso dinheiro. Não se pode dar um peteleco em um preso que os direitos humanos... Para o inferno os direitos humanos! Nós temos que pensar é no cidadão de bem, no povo trabalhador.

Estou cansado. Estou aqui há quatro mandatos falando a mesma coisa, e nada se resolve. Entra Ministro, sai Ministro, e os problemas continuam. Então, isso cansa. A paciência da gente vai-se esgotando.



E desafio cada um dos senhores que mexem com o sistema que diga que não existe projeto que resolva esse problema. Existe! Existe e existem muitos. No entanto, não são votados. Não são votados. Essa é a grande questão e é a minha revolta de estar em uma Casa onde só se votam assuntos de segurança pública por espasmos.

Eu não tenho pergunta a ser feita aos senhores. Eu só quero realmente que o Presidente da Comissão continue com esse trabalho, para fazermos o levantamento do que é necessário. E vamos pegar aqui sete, oito Deputados e vamos lá bater na porta do Sr. Ministro Alexandre de Moraes: você quer resolver o problema, ou não quer? Porque, se não se quiser, temos a tribuna para denunciar.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES - Sr. Presidente, peço licença ao meu amigo Deputado Laerte Bessa para fazer uma colocação a respeito do que o Deputado Alberto Fraga disse.

Quando fui Secretário, questionei também o DEPEN com relação ao repasse de dinheiro para construir unidades prisionais. E a conversa era essa, Deputado Fraga: *“Não, mas o projeto é deficiente”*. E eu disse: *“Então nós vamos fazer o seguinte: nós vamos doar terreno, e vocês licitem e contratem a construção do presídio. Nós não queremos fazê-lo”*. E aí não houve resposta. Na verdade, eles não queriam repassar o recurso. Eu disse: *“Olha, eu não quero fazer licitação, não quero contratar, não quero mexer com nada. Vou doar o terreno, e vocês licitem, contratem, fiscalizem e me entreguem o presídio pronto”*.

É uma solução, Deputado Alberto Fraga. Então, isso é desculpa. Não há vontade política. E, independentemente de Governo — V.Exa. tem 4 mandatos, 16 anos nesta Casa, muitos Presidentes já passaram por aí —, a cada Presidente que passa piora a questão da segurança pública no País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Quero também corroborar e parabenizar a palavra do Deputado Alberto Fraga pelo fato de que essa vontade política, queremos crer, haverá de ser tomada agora, porque em mais de 5 mil Municípios o item número um na preocupação popular é a segurança pública, e qualquer governante age com a diretriz da opinião pública, do eleitor, do cidadão.



A nossa cobrança vai ser constante, perene, e quero ter o apoio de V.Exas. para que continuemos trabalhando realmente para fazer as coisas acontecerem.

Com a palavra o Deputado Laerte Bessa.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Sr. Presidente, eu quero primeiramente cumprimentar os debatedores.

O Deputado Alberto Fraga disse tudo. O nosso sistema penitenciário, que infelizmente foi implantado por esse Governo que passou, é uma esculhambação. Agora, graças a Deus, estamos ficando livres desse Governo que passou, que se tornou nocivo a nossa Nação e em todas as áreas conseguiu acabar com a estima do nosso povo. Isso nós não podemos negar.

Quero fazer uma pergunta ao Dr. Eduardo Levy. V.Sa. disse, pelo que entendi, que não existe tecnologia hoje para abafar a comunicação nos presídios. É verdade isso? V.Sa. disse que é preciso criar uma frequência para embaralhar o que estão conversando naquele local onde se tem a meta de bloquear.

O SR. EDUARDO LEVY - Deputado Laerte Bessa, agradeço a pergunta, até porque posso esclarecer o Deputado Alberto Fraga.

Em nenhum momento, pelo menos que eu me lembre — e se eu o fiz foi de outra forma —, eu disse que não haja equipamentos disponíveis para isso. Existem empresas que prestam esse serviço. Apenas comentei que as empresas de telecomunicações, as quatro grandes operadoras de telefonia móvel que eu represento, não têm nem a tecnologia, os equipamentos, nem a *expertise* técnica. Nós somos especialistas em prestar serviço utilizando outro tipo de equipamento. Os equipamentos feitos para bloquear são utilizados por entidades chamadas BSR, que, através do Regulamento nº 308 da ANATEL, foram criadas, foram estabelecidas e para isso elas existem.

Ouvi aqui, por exemplo...

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Então, quer dizer que se legislarmos impondo isso às empresas, elas não vão poder prestar esse serviço?

O SR. EDUARDO LEVY - No que diz respeito à legislação, Deputado, como eu mostrei no início, pelo menos no nosso entendimento, a Constituição Federal atribui aos Estados a responsabilidade sobre a segurança.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Mas aí mudamos a Constituição.



O SR. EDUARDO LEVY - Claro. Por isso que fiz...

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Eu já entendi.

Sr. Presidente, eu tenho uma maneira mais fácil de resolver o problema. Por mim, não se deveria conter a entrada de celular nos presídios, não. Eu acho que, quanto mais celular no presídio, melhor. E eu digo isso com autoridade própria. Eu sou réu confesso aqui. Fui Diretor da Polícia Civil de Brasília durante 8 anos. O Sistema Penitenciário de Brasília estava sob minha coordenação. Quando eu sabia que havia telefone dentro do presídio, com autorização judicial, eu o grampeava. Nada mais fácil para elucidar os crimes que estão acontecendo hoje no País do que individualizar a participação do bandido que está no sistema e do que está fora. Com uma simples conversa, nós podemos manter o que está preso com uma condenação maior e trazer o que está fora para dentro do presídio. Até que se arrume essa esculhambação que é o sistema penitenciário, é legal grampear com autorização judicial. O delegado pode pedir ao juiz que autorize a quebra do sigilo de tal telefone, porque o telefone está no sistema penitenciário e está sendo usado. Eu acho que não há nenhum problema em fazermos isso, até que se regularize a situação do sistema penitenciário no Brasil.

Eu sou réu confesso, volto a dizer. Eu elucidei muitos crimes usando desse artil que a Justiça me dava direito de usar. Eu grampeava os telefones da Papuda — grampeava! — e antecipava os crimes. Muitos crimes, aqui em Brasília, nós antecipamos, porque nós sabíamos onde iria acontecer, e nós esperávamos os bandidos. É uma forma muito rápida e objetiva de solucionar os problemas.

O SR. EDUARDO LEVY - Se me permite, Deputado, independentemente do conteúdo e do motivo, as empresas de telecomunicações têm um quantitativo de centenas de empregados apenas para fazer essa atividade. Nós não fazemos nenhuma atividade de grampo. Quer dizer, as empresas não fazem a escuta de absolutamente nada. Elas cumprem as determinações judiciais de encaminhar, como se fosse uma extensão, aquela informação, aquela escuta do telefone A, do momento X até o momento Y. E isso é feito num volume de centenas de solicitações diárias da Justiça brasileira para as quatro empresas, e nós as cumprimos através de um sistema extremamente rastreável, porque nós temos que zelar por tudo isso, um sistema ao qual pouquíssimas pessoas podem ter acesso dentro das empresas,



e encaminhamos para aqueles nos solicitam o direito, obviamente, de fazer a escuta. As empresas cumprem a determinação, porém elas não escutam absolutamente ninguém e encaminham àqueles que solicitam a escuta através de pedidos judiciais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Obrigado, Sr. Eduardo e Deputado Laerte Bessa. Também concordo com V.Exa., Deputado Laerte, até por interpretar que aqui nós temos a obrigação de apresentar proposições e de fazer com que projetos se tornem leis. Quer dizer, nós temos condições de avaliar até que ponto o sujeito, num presídio ou numa penitenciária, tem de ter preservado o seu direito ao sigilo telefônico, telemático, enfim, para que possamos evoluir nesse caso, até mesmo para que seja desnecessária a autorização judicial no caso do custodiados, dos detentos.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Com certeza! A autorização judicial é dada pela simples suspeita. O juiz dá essa autorização para quebra de sigilo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - E é preciso também, pela escassez de recursos hoje nos Estados, que essa mala sobre a qual eu conversava há pouco com o Sr. Nilo se desloque entre presídios. Isso é uma possibilidade. Ou que nós possamos tê-la efetivamente numa unidade penitenciária, mas que possamos utilizar todos os seus atributos, com inteligência, como V.Exa. muito bem disse que realizou aqui no Distrito Federal, para que possamos antecipar o cometimento de crimes e até mesmo chegar ao núcleo que está na rua, sendo direcionado ou comandado pela unidade que se encontra dentro do sistema penitenciário.

O SR. DEPUTADO LAERTE BESSA - Foi uma grande fase que passamos aqui em Brasília. Foi bom demais da conta chegar antes do bandido, principalmente em assaltos a banco ou a caixas eletrônicos e em sequestros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - A segurança pública precisa de vários elementos. Segurança ostensiva não é a única necessidade. Nós precisamos de inteligência e de uma série de atributos, até mesmo evitar que entre aparelho celular dentro nos presídios. Essa é uma necessidade real hoje a que nós não conseguimos atender. E não é só no Estado do Ceará ou no meu Estado. Em todos os Estados brasileiros isso é uma realidade.



Qual é o maior problema? Nós estamos aqui discutindo o assunto porque o Estado não consegue cumprir a sua obrigação de evitar que um crime ocorra, ou seja, a entrada de um aparelho telefônico em um presídio, não só por meio de uma pessoa, mas com uso de um drone, por exemplo. Hoje existem várias formas para ser fazer isso, como jogar o aparelho por cima do muro. Enfim, há várias formas que devem ser evitadas.

Passo a palavra ao Deputado Paulo Martins.

O SR. DEPUTADO PAULO MARTINS - Sr. Presidente, obrigado pela oportunidade. Quero cumprimentar os debatedores e os convidados também e direcionar a minha fala ao Dr. Marco Antônio, do DEPEN.

Por mais que se discutam questões legais, reforma na lei, severidade quanto ao uso de celulares, talvez o problema seja mais amplo. Eu quero fazer uma espécie de provocação. Talvez o senhor já tenha uma resposta a minha indagação.

É claro que o sistema hoje não funciona. Diante do investimento que é feito, temos resultados nada razoáveis, em termos de ressocialização e até de medo, de temor de o marginal cair dentro do sistema, no sentido de ingressar no sistema prisional. Talvez seja uma questão de adequação até das instalações, no sentido de modernização. Há quanto tempo os presídios, as unidades prisionais obedecem ao mesmo padrão arquitetônico, ao mesmo conceito? Talvez esse conceito já esteja obsoleto para a postura do criminoso — entre aspas — “moderno”, porque o sujeito que ingressa na vida do crime o faz também por opção, o que gera uma série de valores entre os criminosos. Há uma escala de valor próprio. E quando tiramos um sujeito desses da sociedade e o colocamos nos presídios de hoje, essa escala de valores, esse sistema de valores dos criminosos não é quebrado, porque ele chega ao presídio, talvez por inadequações arquitetônicas, e encontra a turma novamente, e esses valores são mantidos. Então, a restrição de liberdade num caso desses, em que o sujeito vive aqueles valores da criminalidade e gosta desses valores, passa a ser inócua. A liberdade para um sujeito desses é descartável, porque ele não perde o seu *status* nem o seu sistema de exercício de poder. Os casos mais clássicos são os de Fernandinho Beira-Mar, Marcola, chefes do crime organizado que, de uma forma ou de outra, adentram o sistema prisional, são respeitados pela escala de valores de lá e, inclusive, continuam de dentro comandando as suas organizações.



Eu queria saber como é a visão de um homem que conhece o sistema a respeito dessas inadequações, se for o caso, da arquitetura do presídio, do modelo da estrutura física mesmo, que não proporciona uma quebra de valores, mas apenas a restrição de liberdade dos marginais.

O SR. MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA - Deputado Paulo Martins, V.Exa. foi muito pontual na questão. Vou começar me manifestando em relação aos padrões arquitetônicos. É muito difícil, mesmo para o DEPEN, chegar a esse nível de avaliação sobre se o ambiente deixou de ser adequado. O DEPEN tem projetos desenvolvidos que coloca à disposição dos Estados. O Estado não precisa trazer um projeto novo. O DEPEN tem projetos-padrões, dependendo do porte, já com indicações associadas à resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária — CNPCP, trazendo avanços aos presídios.

Infelizmente, a realidade no País é que boa parte dos estabelecimentos do sistema penitenciário está destruída, eu diria até comprometida estruturalmente, por toda sorte de depredação, de tentativas de fuga por túneis, etc.

Sobre os valores do criminoso, eu entendo que isso é o que pega na veia mesmo. Hoje, dependendo do estabelecimento prisional, não existe mais nada para ser negociado com o criminoso, tal é o estado de penúria e de abandono em que ele se encontra: não há água, a comida é pouca e de má qualidade. Ele passa a não ter nada para trocar.

Não me recordo se foi o Deputado Alberto Fraga que falou sobre a visita íntima, mas eu diria que ela foi um mal necessário, porque hoje ela é uma moeda de troca. Diante de tantas carências, a visita íntima é uma forte moeda de troca com a população carcerária.

Imaginem V.Exas. que o nível de degradação a que se pode chegar é tão grande que não resta mais nada para o detendo a ser negociado. Ele não tem mais nada para negociar, ou o Estado não tem mais nada para negociar com ele, e temos uma rebelião, por exemplo, um ato de depredação para melhorar a condição A ou B.

O SR. DEPUTADO PAULO MARTINS - Só um parêntese, quando o senhor diz negociar, refere-se a exigir um comportamento em troca de algo...

O SR. MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA - Exato



O SR. DEPUTADO PAULO MARTINS - ... ou à escala de valores entre eles, à sobrevivência e à disputa entre grupos? Pergunto só para ficar claro.

O SR. MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA - Não, não, é questão de comportamento, questão disciplinar.

Eu vou passar para o sistema federal. O sistema federal é 100% fechado; nele o custodiado só tem 2 horas por dia de sol. A margem de negociação por questões de colaboração do custodiado que a administração pública tem como moeda de troca é extremamente pequena. Agora, imaginem isso nos Estados, em que há situações nas quais há toda uma debilidade no sistema, problemas como de gestão de funcionários da carreira penitenciária que estão lá desmotivados. Como eu disse, quem tem que cuidar do preso, em tese, não é cuidado, não recebe atenção. Sabemos que isso esbarra efetivamente em questões orçamentárias dos Estados.

O Deputado Coronel Fraga disse que os presídios federais têm poucos presos. Já passamos da metade. Estamos chegando perto de 60%, porque é o socorro dos Estados, mas sabemos da dificuldade que os Estados têm em executar aquilo que é proposto.

O SR. DEPUTADO ROCHA - Só para complementar a diferença entre os tipos de presídios — o Deputado Fraga disse bem —, nos federais a lotação está chegando a 60% da capacidade, mas, nos estaduais, em alguns casos, esse número ultrapassa 1.000%.

Entretanto, mais do que isso, quando V.Sa. fala das concessões aos presos, e fala como moeda de troca, isso mostra a falência do Estado com relação à política penal, a política penitenciária, que não foi priorizada, não recebeu os investimentos que deveria ter recebido. Aí se criou esse escambo, esse negócio com os presos, ao ponto de ouvirmos, Deputado Paulo Martins, absurdos em que presos negociam suas esposas, seus parentes para manterem relações sexuais com outros detentos em troca de alguns favores dentro do presídio entre eles. Isso é a falência do Estado.

Acho que este momento precisa de coragem dos gestores e desta Casa para enfrentarmos esse problema, não com mais concessões, mas com investimentos e com rigor no cumprimento das penas.



O SR. DEPUTADO PAULO MARTINS - A minha indagação, complementando, era a respeito disso mesmo. O senhor fala em negociar com o preso o comportamento dele, e é claro que há dificuldade no exercício do poder pleno do Estado sobre isso. Assim, exatamente nesse sentido, eu questiono se as estruturas não são inadequadas para exercer uma quebra de poder do detento, porque não é o detento indivíduo que o Estado está temendo e com quem está negociando; o Estado está certamente temendo o comportamento coletivo ou provocado pelo grupo.

O SR. MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA - Sim.

O SR. DEPUTADO PAULO MARTINS - Aí, sim, ele começa a fazer frente à força de segurança. Este é o meu ponto: se as estruturas não são obsoletas ao ponto de não promoverem essa quebra de poder, permitindo que o sujeito, por mais que esteja sob a tutela do Estado, ainda exerça força.

Esse era o meu ponto.

O SR. MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA - Certamente, Deputado. Apesar de ter sido nomeado há 1 mês, acho que não vou errar em admitir que grande parte está obsoleta.

Eu vou voltar à questão da negociação, mudando o exemplo. Saibam os senhores que uma boa assistência judiciária, quer por defensoria, quer por advogados, quer por meio de um mutirão, quer por meio de uma assistência jurídica bem montada, é uma das grandes ferramentas que quebram a tensão nas unidades prisionais. O custodiado saber como está sua situação, saber quando vai progredir no regime, saber quando vai sair...

O SR. DEPUTADO PAULO MARTINS - Gera expectativa positiva.

O SR. MARCO ANTÔNIO SEVERO SILVA - Exatamente.

Então, quando eu citei o caso da visita íntima, vamos colocar a nada absurda assistência jurídica. Nós temos casos concretos em que, após crises nos sistemas penitenciários do Estado A, B ou C, em uma frente de ações, a assistência jurídica, que é uma das frentes, é a que mais dá retorno para aliviar a tensão no sistema penitenciário. Há outras tantas, como eu disse, tais como alimentação e saúde.

O senhor se referiu à questão de parentes, esposas e irmãs serem comercializadas. Há estabelecimentos — e isto requer coragem — que exigem do



custodiado que a visita tenha a prova da relação dele, custodiado, com aquela pessoa que faz a visita íntima, para ele não receber, a cada semana, uma pessoa diferente. É preciso coragem para isso, porque pega num ponto de tensão forte e há tantos outros pontos.

Temos outra questão importante que está ligada diretamente ao aspecto jurídico e é uma preocupação do Ministro Alexandre de Moraes. Há estudos sendo realizados de forma que as audiências de custódia diminuam o volume de entrada no sistema previdenciário de crimes de menor potencial ofensivo, porque, como algum Deputado disse, o ladrão de galinha que entra no sistema penitenciário vai ser soldado do crime. Ele vai ser recrutado. Não há outra saída. Ele vai ser mão de obra do crime organizado. Se a União, os Estados, o sistema todo diminuir essa vazão de entrada por crimes de menor potencial ofensivo, vai-se desarmando o recrutamento das facções dentro dos estabelecimentos penais.

Então, os senhores percebam que há várias torneirinhas, vários controles de pressão aos quais o Estado precisa estar atento, mas sabemos das dificuldades. Não são novidades para ninguém as limitações que os Estados têm, mas, como disse o Deputado Fraga, é nas crises graves que as autoridades acabam se alertando e tomando medidas radicais. No entanto, as soluções estão aí, ao alcance de todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Subtenente Gonzaga) - Acho que nós podemos passar para as considerações finais, pois já foi iniciada a Ordem do Dia.

Eu só faço uma observação muito rapidamente em cima de uma das últimas falas do senhor sobre uma política de audiência de custódia — e eu a defendo — como política de desencarceramento. Eu acho que isso é um equívoco estratégico que nós estamos adotando. Reconhecer a falência do sistema e apresentar como solução o desencarceramento a partir de audiência de custódia, na minha visão, é uma estratégia equivocada, pois, com esse critério, vamos continuar alimentando a impunidade no Brasil. Quer dizer, ele nem chega a ser admitido no sistema, e é como se se dissesse: *“Vamos salvar logo a pele, porque o presídio está cheio e não cabe você aqui”*. Então, eu acho que é uma estratégia equivocada. Eu, que sou defensor da audiência de custódia como uma audiência de garantias, em que é



necessário validar a ação através da audiência, acho que utilizá-la como política de desencarceramento é um equívoco.

Percebemos no debate que os bloqueadores ficaram em segundo plano neste final de conversa por conta do gravíssimo problema do sistema prisional no Brasil. Mas é bom que demos a devida importância, Deputado Pastor Eurico, para o sistema. E eu espero que nós possamos, na condição de Comissão de Segurança Pública, realmente responder a essa demanda.

Se me permitirem, eu vou passar a palavra aos senhores para que façam suas considerações finais. Em seguida, encerraremos os trabalhos desta audiência pública.

Antes de conceder a palavra ao Dr. Marco Antônio, concedo a palavra ao Deputado Pastor Eurico, que a solicitou.

O SR. DEPUTADO PASTOR EURICO - Quero parabenizar os nossos palestrantes e dizer que sabemos realmente da dificuldade enfrentada. Em todas as audiências do tipo desta, embora o foco sejam os bloqueadores, acaba-se mudando o foco porque a calamidade é grande.

Na verdade, na Copa do Mundo de 1970 — todos se lembram do hino: *“Noventa milhões em ação (...) Salve a Seleção”* —, nós tínhamos 30 mil presos no Brasil. Hoje, 46 anos depois, a população foi para 200 milhões de habitantes, e há mais de 700 mil presos, ou seja, o número aumentou mais de 23 vezes, um aumento realmente difícil de administrar. Chegando ao presídio, vemos celas, que são para cinco pessoas, com 30 presos, 40 presos. É o cúmulo do absurdo! A situação é subumana.

Saibam os senhores que a nossa preocupação é com o fato de aqueles que estão lá dentro realmente comandarem o crime através do sistema de telefonia. E a nossa luta é para descobrirmos como chegar a um denominador: ou se luta pelo bloqueio ou se libera o uso e se fazem escutas lá fora para saber o que os caras estão tramando. Essa seria a melhor forma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alexandre Baldy) - Agradeço ao Deputado Pastor Eurico.

Já que todos fizeram suas considerações, eu queria agradecer a presença dos Deputados e Deputadas que participaram desta audiência, assim como a dos



expositores: Sr. Eduardo Levy, Sr. Nilo Pasquali, Sr. Marco Antônio Severo Silva. Em nome da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, agradecemos a disponibilidade e a boa vontade de V.Sas. em contribuir para este rico debate, pois a população, a comunidade, a sociedade carece e espera ansiosamente por uma solução definitiva, para que consigamos colocar aquele que é meliante, aquele que é criminoso atrás das grades, no sistema penitenciário, para que ele cumpra a pena e possa, obviamente, encerrar seu ciclo de atuação ou pelo menos suspendê-lo temporariamente. E que o criminoso, enquanto atrás das grades, não tenha qualquer tipo de comunicação, a fim de que não continue utilizando essas ferramentas para alimentar o crime, porque isso é um absurdo.

Temos que fazer de tudo, Deputado Pastor Eurico, Deputado Subtenente Gonzaga, Deputado Rocha, Deputado Paulo Martins, para evitar que entrem celulares nos presídios e também que haja sinal, a fim de abolir qualquer tipo de comunicação.

Eu já vi aqui até projetos para acabar com tomadas dentro de presídios. Quer dizer, não precisamos cercear a utilização de outros equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos dentro das selas para que consigamos evitar a utilização de celulares.

Agora, é muito simples, porque temos recursos, e está provado que temos. Os fundos que o sistema de telecomunicações hoje utiliza já apresentam superávit nas contas públicas. Então, não é preciso aumentar impostos, não é preciso colocar isso nas costas e nos ombros da população. Não precisamos criar nenhuma outra tarifa, fundo ou função nem comprometer o Fundo Penitenciário, que precisa ser utilizado na reformulação de presídios e construção de mais e melhores unidades do sistema penitenciário nacional. E temos como combater o problema, colocando sistemas de bloqueadores de sinal em todas as 1.425 unidades penitenciárias de todas as Regiões do País.

O problema no meu Estado é grave. Na minha cidade, Anápolis, o maior agente de roubo de cargas é o cidadão que está atrás das grades. Ele é o chefe do crime de roubo de cargas. E a polícia hoje tem dificuldade de comprar rastreadores. Ou seja, estamos combatendo um crime forte, armado, remunerado em condições



desiguais, considerando como atuam nossas forças policiais e nosso sistema de segurança.

A União tem feito cada vez menos. Eu já citei e repito que, em 2010, a União custeou em torno de 17 bilhões de reais o sistema de segurança pública; em 2014, segundo o TCU — dados oficiais —, a União gastou 7 bilhões de reais. Enquanto os Governos Estaduais proveram 50,8 bilhões de reais em 2010, segundo o TCU, em 2014, foram 68,5 bilhões de reais.

Então, os Estados, que arrecadam muito menos que a União, têm feito cada vez mais esforços, mas não têm resolvido o problema, porque há Estado que coloca, e há Estado que não coloca. Ainda há Estado que coloca de forma ineficiente, inoperante, ineficaz. E o problema continua.

Então, quero dizer que estamos iniciando hoje esse debate, que tem em mim, na condição de Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, um apoiador, para que encontremos uma solução neste e em outros temas, para melhorar aquilo que é a preocupação central e principal da população em todas as unidades federativas do País, que é a segurança pública.

Agradeço muito a presença de V.Exas. e a presença de V.Sas., expositores.

Declaro suspensa a presente sessão em razão do início da Ordem do Dia da sessão do Congresso Nacional. Assim que a Ordem do Dia encerrar, espero que possamos voltar e dar continuidade.

(A reunião é suspensa.)